



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS N.º 05 - PARTE 1.1
PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:
PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA
INCÊNDIO NA FORMA COMPLETA
2016

Estabelece o procedimento administrativo nas edificações regularizadas mediante Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, conforme Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, e Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Resolução Técnica CBMRS n.º 05 - Parte 1.1 - Processo de segurança contra incêndio: Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio na forma completa, que fixa o procedimento administrativo nas edificações regularizadas mediante Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, conforme Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, e Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Resolução Técnica entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 01, de 14 de março de 2016.

Quartel em Porto Alegre, 07 de novembro de 2016

ADRIANO KRUKOSKI FERREIRA – Cel QOEM
Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

**RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS N.º 05 - PARTE 1.1
PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:
PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA
INCÊNDIO NA FORMA COMPLETA
2016**

SUMÁRIO

- 1. Objetivo**
- 2. Aplicação**
- 3. Referências Normativas**
- 4. Definições**
- 5. Das Medidas de Segurança Contra Incêndio**
- 6. Do Procedimento Administrativo**
- 7. Dos Procedimentos Específicos**
- 8. Da Renovação do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio**
- 9. Das Responsabilidades**
- 10. Do Formulário de Atendimento e Consulta Técnica**
- 11. Do Memorial de Ampliação de Área Construída**
- 12. Do Formulário de Alteração de Layout**
- 13. Dos Recursos Administrativos às Notificações de Correção de Análise e Vistoria**
- 14. Das Disposições Finais**

ANEXOS

A. Comprovante de Protocolo para Análise de PPCI

A.1 Comprovante de Protocolo de Memorial de Ampliação de Área Construída

A.2 Comprovante de Protocolo de Formulário de Alteração de Layout

B. Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio

B.1. Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio para Edificações ou Áreas de Risco de Incêndio Existentes

C. Notificação de Correção de Análise

D. Certificado de Aprovação

D.1. Certificado de Aprovação para Edificações ou Áreas de Risco de Incêndio Existentes

E. Memorial Descritivo de Vistoria para Segurança Contra Incêndio

E.1 Memorial Descritivo de Vistoria para Segurança Contra Incêndio para Edificações ou Áreas de Risco de Incêndio Existentes

F. Notificação de Correção de Vistoria

G. Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio

H. Solicitação de Renovação de Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio

I. Formulário de Atendimento e Consulta Técnica

J. Solicitação de Recurso Administrativo à Notificação de Correção

L. Exigências para análise e vistoria do CBMRS e responsabilidades quanto às medidas de segurança contra incêndio

Tabela L.1 Exigências para análise e vistoria do CBMRS e responsabilidades quanto às medidas de segurança contra incêndio de pronta resposta

Tabela L.2 Exigências para análise e vistoria do CBMRS e responsabilidades quanto às demais medidas de segurança contra incêndio

Tabela L.3 Exigências para análise e vistoria do CBMRS e responsabilidades quanto aos riscos específicos

M. Modelos de Laudos Técnicos

M.1 Modelo de Laudo Técnico de Compartimentação Horizontal e/ou Vertical

M.2 Modelo de Laudo Técnico de Isolamento de Riscos

M.3 Modelo de Laudo Técnico de Segurança Estrutural em Incêndio

M.4 Modelo de Laudo Técnico de Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento

M.5 Modelo de Laudo Técnico de Equipamentos de Utilização de Público

N. Memorial de Ampliação de Área Construída

O. Formulário de Alteração de Layout

1. OBJETIVO

1.1 Esta Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul – RTCBMRS, tem por finalidade fixar o procedimento administrativo para regularização das edificações mediante Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, na forma completa, conforme Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, e Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações.

2. APLICAÇÃO

2.1 Esta RTCBMRS aplica-se a todas as edificações e áreas de risco de incêndio, exceto:

a) as enquadradas no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB, que deverão seguir o procedimento administrativo previsto na RTCBMRS n.º 05 – Parte 02/2016, e suas alterações;

b) as enquadradas em Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PSPCI, que deverão seguir o procedimento administrativo previsto na RTCBMRS n.º 05 – Parte 3.1/2016, e suas alterações;

c) edificações com procedimento administrativo próprio, reguladas através de RTCBMRS específicas.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

3.1 Para a compreensão desta RTCBMRS, é necessário consultar as seguintes normas, levando em consideração todas as suas atualizações e outras que vierem a substituí-las:

a) Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações;

b) Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações.

4. DEFINIÇÕES

4.1 Para os efeitos desta RTCBMRS, aplicam-se as definições constantes Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e demais legislações que vierem a regulamentá-la.

5. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

5.1 Para as edificações enquadradas no PPCI na forma completa, deverão ser observadas as exigências de medidas de segurança estabelecidas no Decreto Estadual n.º 51.803, de setembro de 2014, e suas alterações.

5.2 O dimensionamento, projeto e execução das medidas de segurança contra incêndio seguirão a regulamentação específica.

5.3 A utilização de norma estrangeira poderá ser requerida ao CBMRS através de Formulário de Atendimento e Consulta Técnica – FACT, conforme o item 10 desta RTCBMRS, devendo ser acostado ao PPCI o texto completo da norma, traduzido para a língua portuguesa do Brasil, por um tradutor juramentado.

6. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

6.1 As edificações e áreas de risco de incêndio descritas no item 2 desta RTCBMRS, devem ser regularizadas junto ao Corpo de Bombeiros com a apresentação do PPCI por seu proprietário ou responsável pelo uso da edificação ou área de risco de incêndio, sendo obrigatória a existência de responsável técnico, nos termos da legislação vigente.

6.2 A tramitação do PPCI se dará através das fases de protocolo, análise e vistoria, fundamentada no compartilhamento de responsabilidades entre CBMRS, proprietário, responsável pelo uso da edificação e responsável técnico, conforme preconiza a legislação vigente, estando as responsabilidades definidas no Anexo “L” desta RTCBMRS.

6.3 Do Protocolo

6.3.1 O PPCI deverá ser protocolado para análise junto à Assessoria de Análise Técnica – AAT, ou Seção de Prevenção de Incêndio – SPI, do CBMRS local, em uma via, acondicionada em pasta, com fixação de documentos através de colchetes ou similar.

6.3.2 Quando do recebimento do PPCI para análise, será expedido comprovante de protocolo pelo CBMRS, conforme Anexo “A” desta RTCBMRS.

6.3.3 Os documentos entregues ao CBMRS que compõem o PPCI deverão:

a) ser digitados ou datilografados, sem rasuras, não sendo aceitos documentos escritos à mão;

b) paginados e rubricados pelo responsável técnico do PPCI, exceto nas folhas onde a assinatura for obrigatória.

6.3.3.1 Após análise e vistoria, os documentos deverão ser rubricados por servidor do CBMRS.

6.3.4 É facultado ao proprietário, responsável pelo uso ou responsável técnico entregar segunda via do PPCI para sua tramitação.

6.3.4.1 A segunda via deverá ter igual teor à pasta do CBMRS e poderá ser retirada para eventuais correções e para a execução das medidas de segurança contra incêndio aprovadas.

6.3.4.2 A entrega da segunda via deverá ser acompanhada de comprovante de pagamento de taxa de análise de segunda via de PPCI, conforme RTCBMRS específica.

6.3.5 Para a movimentação do PPCI é obrigatória a apresentação:

a) de documento de identificação com foto ou via original do comprovante de protocolo, para o proprietário, responsável pelo uso da edificação e responsável técnico;

b) via original do comprovante de protocolo ou documento de identificação da pessoa indicada no agendamento eletrônico do SISBOM-MSCI.

6.3.5.1 Nos casos de extravio do comprovante de protocolo, o proprietário, responsável pelo uso da edificação ou responsável técnico que desejar autorizar terceiro a movimentar o PPCI deverá apresentar FACT, acompanhado de cópia simples do documento de identificação do proprietário, responsável pelo uso da edificação ou responsável técnico, conforme o item 10 desta RTCBMRS, esclarecendo o fato ocorrido.

6.4 Da análise do PPCI

6.4.1 A fase de análise do PPCI consiste na verificação documental da conformidade do Plano à legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, devendo ser apresentadas as seguintes peças:

6.4.1.1 Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio – MDASCI: é o documento que contém a identificação do proprietário, responsável pelo uso da edificação e do responsável técnico, a identificação e as características da edificação ou área de risco de incêndio, as medidas de segurança contra incêndio exigidas para a ocupação, bem como a regulamentação a ser observada, conforme Anexo “B” para edificações ou áreas de risco de

incêndio a construir e Anexo “B.1” para edificações ou áreas de risco de incêndio existentes;

6.4.1.2 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, cumprindo os seguintes requisitos:

a) deverá ser apresentada em uma via original ou cópia autenticada, com comprovante de quitação e assinada pelo proprietário ou responsável pelo uso da edificação e responsável técnico;

b) todos os campos deverão ser preenchidos e, na descrição das atividades profissionais contratadas, deverá estar especificado o serviço pelo qual o profissional se responsabiliza – projeto de PPCI, execução de PPCI ou projeto e execução de PPCI ou equivalente.

6.4.1.2.1 Caso mais de um profissional se responsabilize pelo PPCI, deverão ser anexadas as respectivas ART/RRT, com a descrição das atividades nas quais os profissionais se responsabilizarão.

6.4.1.2.2 Todas as atividades realizadas pelo profissional poderão constar na mesma ART/RRT, desde que discriminadas.

6.4.1.3 Elementos gráficos, contendo somente os itens a serem analisados descritos na coluna “A”, da tabela L.1, do anexo “L”, desta RTCBMRS:

a) plantas de situação e localização;

b) plantas baixas de todos os pavimentos da edificação;

c) corte, apenas quando for utilizada a técnica de isolamento de risco.

6.4.1.3.1 As pranchas deverão ser apresentadas em escala adequada à compreensão da edificação ou área de risco de incêndio, com a representação das medidas de segurança contra incêndio na cor vermelha, seguindo a simbologia prevista na RTCBMRS n.º 05, Parte 08/2016, e suas alterações.

6.4.1.3.2 Os itens não relacionados na coluna “A”, da tabela L.1, do anexo “L”, desta RTCBMRS, não serão objeto de análise.

6.4.1.3.3 Os elementos gráficos que contiverem itens não relacionados na coluna “A”, da tabela L.1, do anexo “L”, desta RTCBMRS, serão objeto de notificação de correção de análise para adequação ao previsto na regulamentação.

6.4.1.4 Cópia simples do comprovante de pagamento de taxa de análise.

6.4.1.5 Procuração do proprietário, sempre que terceiro assine qualquer documento do PPCI, dispensada a autenticação em cartório, cumprindo os seguintes requisitos:

a) deverá ser entregue em via original, com cópia simples dos documentos de identidade do outorgante e outorgado;

b) quando tratar-se de condomínio, o signatário deverá ser o síndico ou o administrador profissional, devidamente identificados e com poderes para o ato;

c) quando tratar-se de edificação ou área de risco de incêndio em que não haja um único proprietário, poderá o PPCI ser assinado por qualquer membro, legalmente identificado e com poderes para o ato;

d) em edificações e áreas de risco de incêndio destinadas à locação ou similar, o responsável pela apresentação do PPCI e pela sua execução é o proprietário do imóvel, juntamente com o responsável técnico. Caso seja firmado de forma clara no contrato de locação ou similar, poderá ser nomeado o locatário como responsável pelo uso da edificação e apresentação do PPCI. Neste caso, o contrato de locação substituirá a procuração, devendo ser acompanhado de cópia simples dos documentos de identidade do locador e locatário.

6.4.1.6 Comprovante de existência da edificação ou área de risco de incêndio, quando for o caso, conforme prescrito na RTCBMRS n.º 05 – Parte 07.

6.4.1.7 Laudo de Inviabilidade Técnica para edificação ou área de risco de incêndio existente, quando for o caso, conforme prescrito na RTCBMRS n.º 05 – Parte 07, com a respectiva ART/RRT.

6.4.1.7.1 Será permitida a apresentação de uma única ART/RRT para projeto de PPCI e Laudo de Inviabilidade Técnica, desde que nela sejam discriminadas as duas atividades.

6.4.2 Não será exigida procuração ao responsável técnico, exceto quando este assinar qualquer documento do PPCI em nome proprietário.

6.4.3 Quando da não apresentação de qualquer peça enumerada no item 6.4.1, o PPCI deverá ser restituído ao proprietário, responsável pelo uso da edificação ou responsável técnico, não sendo aceito para análise.

6.4.4 Caso sejam constatadas inconformidades com a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, durante a análise do PPCI, o CBMRS expedirá Notificação de Correção de Análise – NCA, contendo todas as irregularidades, conforme Anexo “C”.

6.4.4.1 Após emitida a NCA, o proprietário, responsável pelo uso da edificação ou responsável técnico deverá protocolar os documentos corrigidos para reanálise, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, através de MDASCI, conforme Anexo “B”.

6.4.4.1.1 Os PPCI não movimentados durante o período de 6 (seis) meses a partir da emissão da NCA serão automaticamente suspensos.

6.4.4.2 Na reanálise, serão verificados somente os itens apontados na NCA, sendo de inteira responsabilidade do proprietário ou responsável pelo uso da edificação e do responsável técnico manter as informações e medidas de segurança contra incêndio já analisadas nas mesmas condições em que foram aprovadas.

6.4.4.2.1 É proibida a retirada de quaisquer elementos gráficos e documentos constantes no PPCI anteriormente à NCA, devendo ser anexadas novas peças com as devidas correções.

6.4.5 Após a análise e aprovação do PPCI, será emitido o Certificado de Aprovação – CA, conforme o Anexo “D” para edificações ou áreas de risco de incêndio a construir e Anexo “D.1” para edificações ou áreas de risco de incêndio existentes, atestando o atendimento da legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis e notificando o proprietário ou responsável pelo uso da edificação e responsável técnico a executarem as medidas de segurança contra incêndio na edificação ou área de risco de incêndio, de acordo com o aprovado.

6.5 Da vistoria da edificação ou área de risco de incêndio

6.5.1 A fase de vistoria consiste na verificação *in loco* da execução das medidas de segurança contra incêndio aprovadas, devendo ser solicitada pelo proprietário ou responsável pelo uso da edificação ou responsável técnico, apresentando os seguintes documentos:

6.5.1.1 Memorial Descritivo de Vistoria para Segurança Contra Incêndio – MDVSCI: é o documento em que o proprietário ou responsável pelo uso da edificação solicita vistoria e o responsável técnico atesta que as medidas de segurança contra incêndio foram

executadas de acordo com o PPCI aprovado e Projeto de Prevenção Contra Incêndio – PrPCI, e encontram-se em perfeitas condições de funcionamento, atendendo as leis, regulamentações e normas técnicas pertinentes, conforme Anexo “E”, para edificações ou áreas de risco de incêndio a construir, ou Anexo “E.1”, para edificações ou áreas de risco de incêndio existentes;

6.5.1.2 Laudos técnicos referentes às medidas de segurança contra incêndio, equipamentos e sistemas aprovados e executados pela legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, de acordo com o Anexo “L” desta RTCBMRS:

a) Laudo Técnico de Compartimentação Horizontal e/ou Vertical, conforme Anexo “M.1”;

b) Laudo Técnico de Isolamento de Riscos, conforme Anexo “M.2”;

c) Laudo Técnico de Segurança Estrutural em Incêndio, conforme Anexo “M.3”;

d) Laudo Técnico de Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento, conforme Anexo “M.4”;

e) Laudo Técnico de Equipamentos de Utilização de Público, conforme Anexo “M.5”.

6.5.1.2.1 Não deverão ser exigidos documentos complementares aos laudos técnicos na vistoria ordinária.

6.5.1.3 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT:

a) de execução, caso não tenha sido encaminhada na fase de análise;

b) dos laudos técnicos apresentados, sendo permitida a apresentação de uma única ART/RRT, desde que nela sejam discriminados os laudos em que o profissional está se responsabilizando.

6.5.1.3.1 As ART/RRT apresentadas deverão cumprir os requisitos do item 6.4.1.2.

6.5.1.4 Cópia simples do comprovante de pagamento de taxa de vistoria.

6.5.2 Os itens não relacionados na coluna “B”, da tabela L.1, do anexo “L”, desta RTCBMRS, não serão objeto de vistoria ordinária.

6.5.3 Caso sejam constatadas inconformidades com o PPCI aprovado durante a vistoria da

edificação ou área de risco de incêndio, o CBMRS expedirá Notificação de Correção de Vistoria – NCV, contendo todas as irregularidades, conforme Anexo “F”.

6.5.3.1 Após emitida a NCV, o proprietário ou responsável pelo uso da edificação ou responsável técnico deverá solicitar nova vistoria, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, através de MDVSCI, conforme Anexo “E”.

6.5.3.1.1 Caso seja necessário, o proprietário, responsável pelo uso da edificação ou responsável técnico poderá solicitar ampliação do prazo para nova vistoria, através de FACT encaminhado ao Chefe da AAT ou SPI na qual o PPCI encontra-se em tramitação, conforme o item 10.

6.5.3.1.2 Os PPCI não movimentados durante o período de 2 (dois) anos a partir da emissão do CA ou NCV, serão automaticamente suspensos.

6.5.3.2 Na revistoria, serão verificados somente os itens apontados na NCV, sendo de inteira responsabilidade do proprietário ou responsável pelo uso da edificação e do responsável técnico manter as medidas de segurança contra incêndio já vistoriadas nas mesmas condições em que foram aprovadas.

6.5.3.2.1 É proibida a retirada de quaisquer elementos gráficos e documentos constantes no PPCI anteriormente à NCV, devendo ser anexadas novas peças com as devidas correções.

6.5.4 Diante da constatação de situação que configure iminente risco à vida ou à integridade física de pessoas, a edificação ou área de risco de incêndio deverá ser imediatamente interditada, total ou parcialmente, seguindo os procedimentos de RTCBMRS específica, devendo ser comunicado o Ministério Público e Prefeitura Municipal.

6.6 Do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio

6.6.1 Após a vistoria, constatado que a edificação ou área de risco de incêndio atende o previsto no PPCI e à legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, será emitido o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI, conforme Anexo “G”.

6.6.1.1 Por ocasião da retirada do APPCI, deverá ser entregue uma mídia devidamente identificada, com os arquivos eletrônicos, em extensão PDF, do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PrPCI, e dos elementos gráficos aprovados no PPCI para fins de arquivo, sendo de inteira responsabilidade do responsável técnico as informações constantes.

6.6.1.1.1 O PrPCI arquivado não será objeto de análise pelo CBMRS, podendo ser utilizado para:

- a) apoio das ações operacionais do CBMRS, em caso de sinistro;
- b) vistorias extraordinárias;
- c) atender ao previsto na Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, e suas alterações;
- d) subsidiar o Poder Judiciário e Ministério Público, caso seja requisitado.

6.6.2 Deverá constar no APPCI das ocupações do grupo “F”, com grau de risco de incêndio médio e alto, sua lotação máxima, conforme Memorial Descritivo de Capacidade de Lotação, constante no MDASCI.

6.6.3 A validade do APPCI para os PPCI será de:

6.6.3.1 2 (dois) anos para as edificações ou áreas de risco de incêndio do grupo “F”, com grau de risco de incêndio médio e alto, e para os locais de elevado risco de incêndio e sinistro.

6.6.3.1.1 São considerados locais de elevado risco de incêndio e sinistro, para fins de validade do APPCI:

- a) edificações ou áreas de risco de incêndio contendo indústria e/ou depósito, como ocupação predominante, com armazenamento ou manipulação de líquidos combustíveis e/ou inflamáveis, em volume total superior a 400 litros;
- b) edificações ou áreas de risco de incêndio da divisão G-3 com tanques de combustíveis não enterrados;
- c) depósitos e revendas de gases inflamáveis e/ou combustíveis, a partir de 521 Kg;
- d) edificações ou áreas de risco de incêndio em que sejam manipulados, comercializados e/ou armazenados explosivos;
- e) edificações ou áreas de risco de incêndio das divisões M-1, M-2, M-5 e M-6;
- f) edificações ou áreas de risco de incêndio com carga de incêndio superior a 1200 MJ/m².

6.6.3.2 5 (cinco) anos, para as demais edificações e áreas de risco de incêndio sujeitas à apresentação de PPCI.

6.7 Da vistoria extraordinária

6.7.1 O CBMRS, a qualquer momento, poderá

realizar vistoria extraordinária, de forma a verificar se edificação ou área de risco de incêndio permanece atendendo ao PPCI aprovado e à legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis.

6.7.2 Deverão ser mantidos na edificação ou área de risco de incêndio, em condições de ser auditados a qualquer momento pelo CBMRS, os seguintes documentos:

- a) Certificado de Aprovação;
- b) Certificados de Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndio – TPCI, válidos e em número correspondente ao declarado no PPCI;
- c) Certificações, relatórios técnicos de ensaios, especificações técnicas de produtos, sistemas e equipamentos relacionados à segurança contra incêndio, declarações, pareceres, justificativas, memórias de cálculo, bem como outros documentos que auxiliem na fundamentação dos laudos técnicos entregues na vistoria;
- d) Plano de Emergência, quando exigido pela legislação vigente, com ART/RRT do profissional que o elaborou;
- e) Laudos Técnicos das instalações que configurem riscos específicos presentes na edificação ou área de risco de incêndio, quando couber, conforme o apresentado no capítulo 8 do MDASCI, com a ART/RRT do profissional que os elaborou;
- f) Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PrPCI, impresso, assinado e com as respectivas ART/RRT;
- g) Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, fixado em local visível, próximo ao acesso principal da edificação ou área de risco de incêndio.

6.7.2.1 Caso a edificação ou área de risco de incêndio ainda não esteja habitada, desde que requerido formalmente através de FACT, os Certificados de TPCI e o Plano de Emergência poderão ser elaborados em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos após a habitação total ou parcial da edificação.

7. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

7.1 Para os centros comerciais (divisão “C3”), galerias comerciais (divisão “C2”) com coordenação administrativa única, e ocupações predominantes das divisões “B1”, “F3”, “F4” e “H-3” que possuam em seu interior estabelecimentos sem isolamento de riscos

pertencentes aos grupos “C” e “D” e divisão “F8”, deverão ser apresentadas no PPCI, para fins de análise e vistoria, conforme o Anexo “L”, as medidas de segurança contra incêndio dos seguintes espaços:

- a) áreas comuns;
- b) quaisquer estabelecimentos com área superior a 750 m²;
- c) quaisquer estabelecimentos nos quais sejam instalados, em seu interior, hidrantes e/ou mangotinhos e alarme de incêndio, independentemente de área;
- d) estabelecimentos com ocupação do grupo “F”, independentemente de área, exceto a divisão “F-8” com área inferior a 750 m².

7.1.1 Os espaços não incluídos nas letras “a” a “d” do item 7.1 não serão objeto de análise e vistoria ordinária do CBMRS, sendo de inteira responsabilidade do proprietário ou responsável pelo uso da edificação e do responsável técnico do PPCI o correto dimensionamento, projeto e execução das seguintes medidas de segurança contra incêndio:

- a) Extintores de incêndio: 01 (um) extintor de incêndio de Pó Químico Seco (PQS), com capacidade extintora de 2-A:20-B:C, a cada 150 m², em local desobstruído, devidamente sinalizado, atendendo às distâncias máximas a percorrer, conforme regulamentação aplicável;
- b) Sinalização de emergência: placas de sinalização de saída de emergência, fotoluminescente, com dimensão mínima de 300 x 150 mm, nos acessos principais do estabelecimento, balizando corretamente a saída de emergência, conforme regulamentação aplicável;
- c) Iluminação de emergência: distribuída de modo a iluminar as rotas de fuga, conforme a regulamentação aplicável;
- d) Saídas de emergência: acessos demarcados, bem como escadas e portas desobstruídas, compatíveis com a população máxima do estabelecimento comercial, conforme a regulamentação aplicável;
- e) Brigada de Incêndio: 01 (uma) pessoa com Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndio – TPCI, por turno de funcionamento.

7.1.2 O PPCI da edificação deverá ser apresentado considerando a área total construída, incluindo todos os estabelecimentos, a qual constará no APPCI emitido.

7.1.2.1 As medidas de segurança contra incêndio tratadas no item 7.1.1 não deverão ser representadas, devendo constar em planta baixa apenas o perímetro e a indicação da área dos espaços não incluídos nas alíneas “a” a “d” do item 7.1.

7.1.3 O CBMRS, a qualquer momento, poderá realizar vistoria extraordinária, de forma a verificar se o estabelecimento atende aos requisitos do item 7.1.1.

8. DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

8.1 A renovação do APPCI deverá ser protocolada com, no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência, contendo os seguintes documentos:

- a) Solicitação de Renovação do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, conforme Anexo “H”;
- b) ART/RRT de renovação de alvará ou equivalente, cumprindo os requisitos no item 6.4.1.2;
- c) Cópia simples do comprovante de pagamento de taxa de vistoria.

8.2 Aplica-se à renovação do APPCI o item 6.5.2.

8.3 Para a renovação do APPCI, será procedida apenas a vistoria da edificação ou área de risco de incêndio que, estando em conformidade com o projeto aprovado, legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, receberá novo alvará.

8.4 Toda documentação referente à renovação do APPCI deverá ser apensada ao PPCI do CBMRS.

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1 Do proprietário e do responsável pelo uso da edificação

9.1.1 São de responsabilidade do proprietário e responsável pelo uso da edificação da edificação, juntamente com o responsável técnico, as informações prestadas para instrução do PPCI.

9.1.2 São de inteira responsabilidade do proprietário e do responsável pelo uso da edificação:

a) a utilização da edificação ou área de risco de incêndio para o fim que foi declarado;

b) providenciar a manutenção das medidas de segurança contra incêndio instaladas;

c) solicitar a renovação do APPCI, com a antecedência mínima de 2 (dois) meses, conforme a legislação vigente;

d) atualizar o PPCI, caso haja alterações nos dados constantes no item 10.1.1;

e) atualizar o PPCI, caso haja ampliação de área construída, uma única vez, de até 10%, desde que não haja alteração de características da edificação ou área de risco de incêndio que implique na apresentação de novo PPCI, através de MAAC, seguindo o previsto no item 11 desta RTCBMRS;

f) atualizar o PPCI, caso haja alteração de layout, desde que não ocorra a supressão ou acréscimo das medidas de segurança contra incêndio ou equipamentos e qualquer alteração nas características da edificação ou área de risco de incêndio que implique na apresentação de novo PPCI, através de FAL, seguindo o previsto no item 12 desta RTCBMRS;

g) realizar procedimento para regularização junto ao CBMRS, caso haja qualquer alteração nas características da edificação ou área de risco de incêndio que implique na apresentação de novo PPCI, conforme a legislação vigente;

h) manter na edificação ou área de risco de incêndio os documentos relacionados no item 6.7.2.

9.2 Do responsável técnico pelo projeto e/ou execução do PPCI

9.2.1 São de responsabilidade do responsável técnico, juntamente com o proprietário e responsável pelo uso da edificação, as informações prestadas para instrução do PPCI.

9.2.2 É de inteira responsabilidade do responsável técnico:

a) elaborar o Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PrPCI, contendo todos os memoriais descritivos, laudos técnicos, plantas baixas, cortes e detalhamentos necessários à elucidação do correto dimensionamento das medidas de segurança contra incêndio para a edificação ou área de risco de incêndio, contemplando os riscos específicos, com o fiel cumprimento da legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis;

b) apresentar na análise e vistoria do PPCI os elementos referidos nos itens 6.4 e 6.5 desta

RTCBMRS, em conformidade com as exigências do Anexo “L”, projetadas e executadas de acordo com a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis;

c) executar as medidas de segurança contra incêndio para a edificação ou área de risco de incêndio, de acordo com o que foi projetado, com o PPCI aprovado e com a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, utilizando materiais, equipamentos e sistemas construtivos de segurança contra incêndio certificados por órgãos acreditados;

d) emitir a ART/RRT, conforme as atividades desenvolvidas;

e) garantir que as instalações prediais não ofereçam iminente risco de incêndio e à vida;

f) emitir os Laudos Técnicos cabíveis ou providenciar sua emissão por outro profissional;

g) o dimensionamento, instalação e o correto funcionamento das medidas de segurança contra incêndio, nos parâmetros normativos exigidos;

h) orientar o proprietário ou responsável pelo uso quanto aos documentos que deverão estar na edificação para fiscalização do CBMRS.

9.3 Do responsável técnico pela renovação do APPCI

9.3.1 São de responsabilidade do responsável técnico, juntamente com o proprietário ou responsável pelo uso, as informações prestadas para renovação do APPCI.

9.3.2 É de inteira responsabilidade do responsável técnico pela renovação do APPCI:

a) assegurar as condições de conservação e funcionamento das medidas de segurança contra incêndio instaladas na edificação ou área de risco de incêndio;

b) garantir que as instalações prediais não ofereçam iminente risco de incêndio e à vida;

c) emitir os Laudos Técnicos cabíveis ou providenciar sua emissão por outro profissional.

9.4 Do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul

9.4.1 É de responsabilidade do CBMRS a análise e vistoria das medidas de segurança contra incêndio, exclusivamente em seus requisitos de operação, elencados nas colunas “A” e “B”, das tabelas “L.1”, “L.2” e “L.3”, do Anexo “L” desta RTCBMRS.

10. DO FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO E CONSULTA TÉCNICA

10.1 Todas as solicitações ao CBMRS que não possuam modelos próprios, bem como a atualização de informações do PPCI, deverão ser encaminhadas através do Formulário de Atendimento e Consulta Técnica – FACT, conforme Anexo “I”.

10.1.1 Consideram-se atualização cadastral de informações do PPCI as mudanças dos dados do proprietário, responsável pelo uso da edificação ou área de risco de incêndio, responsável técnico do PPCI, razão social, nome fantasia e CNPJ constantes no MDASCI e a alteração de atividade sem mudança de divisão ou aumento do grau de risco de incêndio, desde que não ocorra a supressão ou acréscimo das medidas de segurança contra incêndio ou equipamentos e qualquer alteração nas características da edificação ou área de risco de incêndio que implique na apresentação de novo PPCI.

10.1.1.1 Para a mudança de responsável técnico, deverá ser encaminhada junto ao FACT a ART/RRT do profissional, conforme as atividades desenvolvidas.

10.1.1.2 Para a alteração de atividade sem mudança de divisão, desde que não ocorra a supressão ou acréscimo das medidas de segurança contra incêndio ou equipamentos e qualquer alteração nas características da edificação ou área de risco de incêndio que implique na apresentação de novo PPCI, não será realizada nova análise ou exigência de quaisquer documentos complementares, sendo procedida apenas a vistoria ordinária por ocasião da renovação do APPCI.

10.2 O FACT deverá ser protocolado em uma via, e poderá ser acompanhado dos documentos complementares aos argumentos ou pedidos apresentados.

10.2.1 O FACT deverá ser acompanhado de comprovante de pagamento de taxa de serviço não emergencial, conforme RTCBMRS específica.

10.3 Ao ser protocolado, o FACT receberá número sequencial, devendo ser emitido comprovante de protocolo.

10.4 Quando se tratar de assunto de natureza técnica, o FACT deverá obrigatoriamente ser assinado por responsável técnico.

11. DO MEMORIAL DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

11.1 Para as edificações ou áreas de risco de incêndio com Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI, que sofrerem ampliação de área total edificada, uma única vez, de até 10%, desde que a ampliação não ocasione a alteração nas exigências das medidas de segurança contra incêndio previstas no Anexo “B” do Decreto Estadual n.º 51.803/2014, e suas alterações, deverá ser encaminhado Memorial de Ampliação de Área Construída – MAAC, conforme o Anexo “N” desta RTCBMRS, devendo ser seguidas as exigências constantes no PPCI aprovado.

11.1.1 O MAAC deverá ser acompanhado de ART/RRT de projeto e execução referente à área ampliada ou equivalente e cópia simples do documento de identidade do proprietário.

11.1.2 Não haverá análise das alterações realizadas quando do encaminhamento MAAC, sendo de responsabilidade do proprietário, responsável pelo uso da edificação e responsável técnico a veracidade das informações prestadas e o correto redimensionamento, execução e manutenção das medidas de segurança contra incêndio, conforme a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, abrangendo a área ampliada.

11.1.2.1 Não será exigida a apresentação de qualquer elemento gráfico referente à área ampliada.

11.1.3 Para encaminhamento do MAAC, deverá ser paga taxa de alteração cadastral, conforme RTCBMRS específica.

11.1.4 Após o encaminhamento do MAAC, será emitido novo APPCI com a mesma data de validade do Alvará anterior.

11.1.5 Caso a ampliação de área seja superior a 10% da área total edificada ou haja uma segunda ampliação, mesmo dentro do limite de 10%, deverá ser encaminhado novo PPCI.

11.2 Até 60 (sessenta) dias do vencimento APPCI, deverão ser encaminhado novo PPCI para análise e vistoria, cumprindo a legislação, regulamentação e normatização para as exigências de medidas de segurança contra incêndio e seu dimensionamento e execução constantes do APPCI anterior.

12. DO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE LAYOUT

12.1 Para as edificações ou áreas de risco de incêndio com Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI, que sofrerem alteração de layout, desde que não ocorra a supressão ou acréscimo das medidas de segurança contra incêndio ou equipamentos e qualquer alteração nas características da edificação ou área de risco de incêndio que implique na apresentação de novo PPCI, deverá ser encaminhado Formulário de Alteração de Layout – FAL, conforme o Anexo “O” desta RTCBMRS, devendo ser seguidas as exigências constantes no PPCI aprovado.

12.1.1 O FAL deverá ser acompanhado de ART/RRT de projeto e execução referente à alteração de layout ou equivalente e cópia simples do documento de identidade do proprietário.

12.1.2 Não haverá análise das alterações realizadas, sendo de responsabilidade do proprietário, responsável pelo uso da edificação e responsável técnico a veracidade das informações prestadas e a redistribuição dos equipamentos de segurança contra incêndio e distâncias máximas a percorrer, conforme a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis.

12.1.2.1 Não será exigida a apresentação de qualquer elemento gráfico referente a alteração de layout.

12.1.2 Para encaminhamento do FAL, deverá ser paga taxa de atualização de layout, conforme RTCBMRS específica.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS ÀS NOTIFICAÇÕES DE CORREÇÃO DE ANÁLISE E VISTORIA E DECISÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Em caso de discordância do proprietário ou responsável pelo uso da edificação da edificação ou responsável técnico quanto aos itens apontados em NCA, NCV ou decisão administrativa, poderá ser encaminhada Solicitação de Recurso Administrativo, conforme Anexo “J”.

13.1.1 O recurso em 1ª instância deverá ser encaminhado à AAT ou SPI na qual o PPCI encontra-se tramitando, no prazo de 30 (trinta dias) úteis após a ciência da NCA ou NCV.

13.1.2 Da decisão proferida em 1ª instância, caberá recurso à autoridade julgadora de 2ª instância.

13.1.3 O recurso em 2ª instância deverá ser protocolado na AAT ou SPI na qual o PPCI encontra-se tramitando, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a ciência da decisão em 1ª instância.

13.1.4 São autoridades competentes de 1ª instância, os Chefes das SPI e/ou AAT onde foram emitidas as NCA, NCV ou decisão administrativa.

13.1.5 São autoridades competentes de 2ª instância, as Juntas compostas por dois Oficiais do Corpo Técnico do CBMRS, nomeadas e presididas pelo Comandante do Batalhão de Bombeiro Militar – BBM onde o PPCI encontra-se em tramitação.

13.2 A apresentação de recurso intempestivo não será aceita, devendo o fato ser consignado junto ao PPCI.

13.3 Toda documentação referente aos recursos apresentados deverá ser apensada ao PPCI.

13.4 A apresentação de recurso é isenta de pagamento de taxa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Aplicam-se, subsidiariamente, as demais RTCBMRS, Portarias e Instruções Normativas expedidos pelo CBMRS às edificações e áreas de risco de incêndio existentes, no que couber.

14.2 Os PPCI serão analisados e vistoriados em ordem cronológica de protocolo.

14.2.1 As análises, reanálises e renovações deverão seguir ordens cronológicas independentes entre si.

14.2.2 A ordem poderá ser alterada pelo Chefe da AAT ou SPI para tramitação das seguintes categorias de PPCI:

a) eventos temporários, conforme RTCBMRS específica;

b) edificações ou áreas de risco de incêndio que prestem serviços de caráter essencial, nos termos da Lei Federal n.º 7.783/1989, e suas alterações;

c) edificações ou áreas de risco de incêndio que abriguem atividades de interesse da Administração Pública ou que atendam relevante objetivo social.

14.3 Os PPCI das edificações e áreas de risco de incêndio protocolados no CBMRS nos termos da Instrução Normativa n.º 001, de 12 de

fevereiro de 2014, Instrução Normativa n.º 001.1, de 22 de abril de 2014, RTCBMRS n.º 05 – Parte 01, de 19 de dezembro de 2014 ou RTCBMRS n.º 05 – Parte 01, de 14 de março de 2016, poderão seguir o novo procedimento constante nesta RTCBMRS, independentemente da fase de tramitação, seguindo a ordem cronológica do protocolo original de (re)análise ou (re)vistoria, conforme a fase em que estiver.

14.3.1 O proprietário ou responsável pelo uso da edificação ou área de risco de incêndio que estiver em tramitação para análise ou reanálise e optar por seguir os procedimentos previstos nesta RTCBMRS, deverá protocolar novamente o PPCI com a documentação constante no item 6.4 desta RTCBMRS. Os procedimentos para edificações e áreas de risco de incêndio que estiverem em tramitação para vistoria e revistoria serão regulados por Instrução Normativa do CBMRS.

14.3.2 A pasta do proprietário já protocolada deverá ser retirada no momento em que for entregue a nova pasta.

14.3.3 As ART/RRT e procurações constantes na pasta já protocolada poderão ser reutilizadas, devendo ser renumeradas de acordo com a sequência de documentos da nova pasta.

14.3.4 As taxas já pagas poderão ser aproveitadas, caso o serviço não emergencial não tenha sido realizado.

14.3.5 A pasta do CBMRS do processo antigo deverá permanecer em arquivo junto a SPI/AAT.

14.3.6 Para as edificações e áreas de risco de incêndio enquadradas como existentes, deverão ser anexados ao novo PPCI os documentos que comprovem a existência da edificação e área de risco de incêndio, conforme Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 07/2016, e suas alterações.

14.4 Os APPCI das edificações e áreas de risco de incêndio emitidos pelo rito da Instrução Normativa n.º 001, de 12 de fevereiro de 2014, Instrução Normativa n.º 001.1, de 22 de abril de 2014, RTCBMRS n.º 05 – Parte 01, de 19 de dezembro de 2014 ou RTCBMRS n.º 05 – Parte 01, de 14 de março de 2016, serão renovados seguindo o procedimento constante no item 8 desta RTCBMRS.

ANEXO A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
Xº CiaBM – Xº PelBM

COMPROVANTE DE PROTOCOLO PARA ANÁLISE DE PPCI – PPCI N.º _____

Atestamos que o **PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO** da edificação/área de risco de incêndio:

Nome/Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Ocupação: _____

Classificação quanto ao grau de risco de incêndio: _____ Área: _____

Altura descendente: _____ Altura ascendente: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Foi protocolado para análise no CBMRS, acompanhado de:

ART / RRT de projeto de PPCI

ART / RRT de projeto e execução de PPCI

_____, RS, ____ de _____ de _____

NOME DO PROTOCOLISTA – Graduação
Protocolista

“O incêndio ocorre onde a prevenção falha.”

ANEXO A.1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
Xº CiaBM – Xº PelBM

COMPROVANTE DE PROTOCOLO PARA ANÁLISE DO MAAC – PPCI N.º _____

Atestamos que o **MEMORIAL DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA - MAAC** da edificação/área de risco de incêndio:

Nome/Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Ocupação: _____

Classificação quanto ao grau de risco de incêndio: _____ Área: _____

Altura descendente: _____ Altura ascendente: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Foi protocolado no Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, na cidade de **(NOME DA CIDADE em negrito e sublinhado)**, para análise do Memorial de Ampliação de Área Construída.

_____, RS, ____ de _____ de _____

NOME DO PROTOCOLISTA – Graduação
Protocolista

“O incêndio ocorre onde a prevenção falha.”

ANEXO A.2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
Xº CiaBM – Xº PelBM

COMPROVANTE DE PROTOCOLO PARA ANÁLISE DO FAL – PPCI N.º _____

Atestamos que o **FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE LAYOUT - FAL** da
edificação/área de risco de incêndio:

Nome/Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Ocupação: _____

Classificação quanto ao grau de risco de incêndio: _____ Área: _____

Altura descendente: _____ Altura ascendente: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Foi protocolado no Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, na cidade de
(NOME DA CIDADE em negrito e sublinhado), o Formulário de Alteração de Layout.

_____, RS, ____ de _____ de _____

NOME DO PROTOCOLISTA – Graduação
Protocolista

“O incêndio ocorre onde a prevenção falha.”

ANEXO B

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

Ao Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul Encaminho a V.S. ^a , o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI para: <input type="checkbox"/> ANÁLISE <input type="checkbox"/> REANÁLISE	PPCI N.º _____
---	-----------------------

MEMORIAL DESCRITIVO DE ANÁLISE PARA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - MDASCI

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do Proprietário:

CPF:

Telefone:

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do responsável pelo uso:

CPF:

Telefone:

E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PPCI

Nome:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Formação profissional:

Nº CREA/CAU:

5. DOCUMENTOS JUNTADOS AO PPCI (para preenchimento do CBMRS)

Comprovante de pagamento de taxa de análise de PPCI

Procuração do proprietário da edificação ou área de risco de incêndio

ART / RRT de projeto de PPCI

ART / RRT de projeto e execução de PPCI

Planta de situação / localização

Planta baixa

Corte

Observações:

ANEXO B

6. CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Ocupação(ões) predominante(s) <i>(divisão)</i> :	Código(s) CNAE:
Carga incêndio <i>(MJ/m²)</i> :	Grau de risco:
Ocupação(ões) subsidiária(s) <i>(divisão)</i> :	Carga incêndio <i>(MJ/m²)</i> :
Ocupação(ões) do(s) subsolo(s) <i>(divisão)</i> :	Código(s) CNAE:
Carga incêndio <i>(MJ/m²)</i> :	Grau de risco:
Área total construída <i>(m²)</i> :	Área total a ser protegida <i>(m²)</i> :
Área do maior pavimento <i>(m²)</i> :	Área do subsolo <i>(m²)</i> :
Nº de pavimentos acima do solo:	Nº de pavimentos no subsolo:
Altura descendente <i>(m)</i> :	Altura ascendente <i>(m)</i> :
População total:	População do pav. de maior população <i>(exceto descarga)</i> :
Característica construtiva <i>(conforme RTCBMRS n.º 11, Parte 01):</i> <input type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> Y <input type="checkbox"/> Z	Ventilação natural <i>(somente para os Grupos C e F):</i> <input type="checkbox"/> Possui <input type="checkbox"/> Não possui
Depósitos descobertos de materiais combustíveis dispostos em áreas delimitadas: <input type="checkbox"/> Não possui <input type="checkbox"/> Possui, com menos de 2.500 m² <input type="checkbox"/> Possui, com mais de 2.500 m²	

7. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO A SEREM EXECUTADAS E REGULAMENTAÇÃO OBSERVADA

Conforme a legislação estadual vigente, são obrigatórios o projeto e a execução das seguintes medidas de segurança contra incêndio na edificação ou área de risco de incêndio, de acordo com a ocupação(ões) indicada(s):

Observar o Anexo "L", Tabelas L.1 e L.2	<input type="checkbox"/> Extintores de Incêndio <i>Norma a ser utilizada:</i> _____	<input type="checkbox"/> Saídas de Emergência <i>Norma a ser utilizada:</i> _____
	<input type="checkbox"/> Sinalização de Emergência <i>Norma a ser utilizada:</i> _____	<input type="checkbox"/> Iluminação de Emergência <i>Norma a ser utilizada:</i> _____
	<input type="checkbox"/> Brigada de Incêndio <i>Norma a ser utilizada:</i> _____	<input type="checkbox"/> Plano de Emergência <i>Norma a ser utilizada:</i> _____
	<input type="checkbox"/> Acesso de Viaturas na edificação <i>Norma a ser utilizada:</i> _____	<input type="checkbox"/> Isolamento de Risco <i>Norma a ser utilizada:</i> _____
	<input type="checkbox"/> Compartimentação Horizontal <i>(medida de segurança contra incêndio)</i> <i>Norma a ser utilizada:</i> _____	<input type="checkbox"/> Compartimentação Vertical <i>(medida de segurança contra incêndio)</i> <i>Norma a ser utilizada:</i> _____
	<input type="checkbox"/> <i>Não atingiu a área máxima para compartimentação</i>	

ANEXO B

Pág: _____
 Rubricas: _____
 Resp. Téc. _____
 CBMRS: _____

<input type="checkbox"/> Alarme de incêndio Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Detecção de incêndio Norma a ser utilizada: _____
<input type="checkbox"/> Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Segurança Estrutural em Incêndio Norma a ser utilizada: _____
<input type="checkbox"/> Hidrantes e Mangotinhos Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Chuveiro Automático Norma a ser utilizada: _____
<input type="checkbox"/> Sistema de Resfriamento Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Sistema de Espuma Norma a ser utilizada: _____
<input type="checkbox"/> Controle de Fumaça Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA Norma a ser utilizada: _____
<input type="checkbox"/> Controle de Pó Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Controle de Temperatura Norma a ser utilizada: _____
<input type="checkbox"/> Sistema de Alívio de explosão Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Sistema de Abafamento para Secadores de Grãos Norma a ser utilizada: _____
<input type="checkbox"/> Plano de Limpeza e Manutenção Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Análise de Riscos Norma a ser utilizada: _____
<input type="checkbox"/> Fontes de ignição Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Aspersores de água (Walter spray) Norma a ser utilizada: _____
<input type="checkbox"/> Hidrante Urbano Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Outras: Norma a ser utilizada: _____

MEMORIAL DE CAPACIDADE DE LOTAÇÃO

(Apenas para o Grupo F, como ocupação predominante, com grau de risco de incêndio médio e alto)

De acordo com a (citar a norma) _____ e as características da edificação, especialmente saídas de emergência, concluo que a capacidade de lotação máxima para a ocupação do Grupo F presente nesta edificação é de (citar a lotação máxima) _____.

Memorial de cálculo da população total	Área (m ²)	Densidade populacional da área*	População
Áreas de apoio			
Demais áreas da ocupação predominante			
Outras áreas com densidade diferenciada da ocupação predominante			
População Total			

* Refere-se à coluna "População", da Tabela 1, do Anexo "A", da RTCBMRS n.º 11, Parte 01.

ANEXO B

Pág: _____
 Rubricas: _____
 Resp. Téc. _____
 CBMRS: _____

8. RISCOS ESPECÍFICOS PRESENTES NA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Observar o Anexo "L",
Tabela L.3

<input type="checkbox"/> Instalações de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP <input type="checkbox"/> <i>Recipientes de até 13 Kg, com válvula de segurança</i> Norma a ser utilizada: _____ <input type="checkbox"/> <i>Central de GLP</i> Capacidade (m³): _____, _____, _____, _____ Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Área de armazenamento de GLP Classe: _____ Norma a ser utilizada: _____
<input type="checkbox"/> Instalações prediais de Gás Natural - GN Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Depósito, comércio e/ou manipulação de outros gases Norma a ser utilizada: _____
<input type="checkbox"/> Depósito, comércio e/ou manipulação de explosivos, munições e/ou fogos de artifício Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Depósito, comércio e/ou manipulação de produtos perigosos Norma a ser utilizada: _____
<input type="checkbox"/> Indústria e/ou depósito, como ocupação predominante, com armazenamento ou manipulação de líquidos combustíveis e/ou inflamáveis, em volume total superior a 400 litros Volume (l): _____ Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Caldeiras e Vasos de Pressão Norma a ser utilizada: _____
<input type="checkbox"/> Gerador de energia elétrica Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Subestação elétrica (unidade consumidora) Norma a ser utilizada: _____
<input type="checkbox"/> Outros (especificar): _____ _____ Norma utilizada: _____ _____	

9. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmo que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Atesto que as medidas de segurança contra incêndio contidas neste Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio, serão projetadas na edificação ou área de risco de incêndio identificada no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS, normas técnicas citadas neste memorial e demais normas técnicas pertinentes. Estou ciente de que a aprovação do presente Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio não dispensa a elaboração do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PrPCI, específico das medidas de segurança de minha exclusiva competência, o qual é de minha responsabilidade, conforme minhas atribuições profissionais, e não será objeto de análise pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul. Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para reanálise, declaro que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Análise foram corrigidos, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

_____, RS, ____ de _____ de _____

 Responsável Técnico pelo PPCI

ANEXO B

10. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmo que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Declaro que as medidas de segurança contra incêndio contidas neste Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio serão projetadas na edificação ou área de risco de incêndio identificada no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes, através do responsável técnico identificado neste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio. Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para reanálise, declaro estar ciente de que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Análise foram corrigidos pelo responsável técnico, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Proprietário e/ou responsável pelo uso
da edificação ou área de risco de incêndio

ANEXO B.1

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

Ao Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul Encaminhado a V.S.ª, o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI para: <input type="checkbox"/> ANÁLISE <input type="checkbox"/> REANÁLISE	PPCI N.º _____
Norma adotada para a regularização da edificação e área de risco de incêndio: <input type="checkbox"/> Lei Complementar n.º 14.376/2013 <input type="checkbox"/> RTCBMRS n.º 05, Parte 07/2016	

MEMORIAL DESCRITIVO DE ANÁLISE PARA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO – MDASCI EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO DE INCÊNDIO EXISTENTES

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Logradouro:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
Município:	CEP:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do Proprietário:		
CPF:	Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do responsável pelo uso:		
CPF:	Telefone:	E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PPCI

Nome:		
CPF:	Telefone:	E-mail:
Formação profissional:	Nº CREA/CAU:	

5. DOCUMENTOS JUNTADOS AO PPCI (para preenchimento do CBMRS)

<input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento de taxa de análise de PPCI	<input type="checkbox"/> Procuração do proprietário da edificação ou área de risco de incêndio
<input type="checkbox"/> ART / RRT de projeto de PPCI	<input type="checkbox"/> ART / RRT de projeto e execução de PPCI
<input type="checkbox"/> Planta de situação / localização	<input type="checkbox"/> Planta baixa <input type="checkbox"/> Corte
<input type="checkbox"/> Comprovante de existência da edificação ou área de risco de incêndio	<input type="checkbox"/> Laudo de inviabilidade técnica e proposta de medidas compensatórias

Observações:

ANEXO B.1

Pág: _____
 Rubricas: _____
 Resp. Téc. _____
 CBMRS: _____

6. CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Ocupação(ões) predominante(s) <i>(divisão)</i> :	Código(s) CNAE:
Carga incêndio <i>(MJ/m²)</i> :	Grau de risco:
Ocupação(ões) subsidiária(s) <i>(divisão)</i> :	Carga incêndio <i>(MJ/m²)</i> :
Ocupação(ões) do(s) subsolo(s) <i>(divisão)</i> :	Código(s) CNAE:
Carga incêndio <i>(MJ/m²)</i> :	Grau de risco:
Área total construída <i>(m²)</i> :	Área total a ser protegida <i>(m²)</i> :
Área do maior pavimento <i>(m²)</i> :	Área do subsolo <i>(m²)</i> :
Nº de pavimentos acima do solo:	Nº de pavimentos no subsolo:
Altura descendente <i>(m)</i> :	Altura ascendente <i>(m)</i> :
População total:	População do pav. de maior população <i>(exceto descarga)</i> :
Característica construtiva <i>(conforme RTCBMRS n.º 11, Parte 01):</i> <input type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> Y <input type="checkbox"/> Z	Ventilação natural <i>(somente para o Grupo C e F):</i> <input type="checkbox"/> Possui <input type="checkbox"/> Não possui
Depósitos descobertos de materiais combustíveis dispostos em áreas delimitadas: <input type="checkbox"/> Não possui <input type="checkbox"/> Possui, com menos de 2.500 m² <input type="checkbox"/> Possui, com mais de 2.500 m²	

7. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO A SEREM EXECUTADAS E REGULAMENTAÇÃO OBSERVADA

Conforme a legislação estadual vigente, são obrigatórios o projeto e a execução das seguintes medidas de segurança contra incêndio na edificação ou área de risco de incêndio, de acordo com a ocupação(ões) indicada(s):

Observar o Anexo "L", Tabelas L.1 e L.2	<input type="checkbox"/> Extintores de Incêndio Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Saídas de Emergência Norma a ser utilizada: _____ <input type="checkbox"/> <i>Inviabilidade técnica</i>
	<input type="checkbox"/> Sinalização de Emergência Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Iluminação de Emergência Norma a ser utilizada: _____
	<input type="checkbox"/> Brigada de Incêndio Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Plano de Emergência Norma a ser utilizada: _____
	<input type="checkbox"/> Acesso de Viaturas na edificação Norma a ser utilizada: _____ <input type="checkbox"/> <i>Inviabilidade técnica</i>	<input type="checkbox"/> Isolamento de Risco Norma a ser utilizada: _____ <input type="checkbox"/> <i>Inviabilidade técnica</i>
	<input type="checkbox"/> Compartimentação Horizontal <i>(medida de segurança contra incêndio)</i> Norma a ser utilizada: _____ <input type="checkbox"/> <i>Inviabilidade técnica</i> <input type="checkbox"/> <i>Não atingiu a área máxima para compartimentação</i>	<input type="checkbox"/> Compartimentação Vertical <i>(medida de segurança contra incêndio)</i> Norma a ser utilizada: _____ <input type="checkbox"/> <i>Inviabilidade técnica</i>

ANEXO B.1

Pág: _____
 Rubricas: _____
 Resp. Téc. _____
 CBMRS: _____

<input type="checkbox"/> Alarme de incêndio Norma a ser utilizada: _____ <input type="checkbox"/> <i>Inviabilidade técnica</i>	<input type="checkbox"/> Deteção de incêndio Norma a ser utilizada: _____ <input type="checkbox"/> <i>Inviabilidade técnica</i>
<input type="checkbox"/> Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento Norma a ser utilizada: _____ <input type="checkbox"/> <i>Inviabilidade técnica</i>	<input type="checkbox"/> Segurança Estrutural em Incêndio Norma a ser utilizada: _____ <input type="checkbox"/> <i>Inviabilidade técnica</i>
<input type="checkbox"/> Hidrantes e Mangotinhos Norma a ser utilizada: _____ <input type="checkbox"/> <i>Inviabilidade técnica</i>	<input type="checkbox"/> Chuveiro Automático Norma a ser utilizada: _____ <input type="checkbox"/> <i>Inviabilidade técnica</i>
<input type="checkbox"/> Sistema de Resfriamento Norma a ser utilizada: _____ <input type="checkbox"/> <i>Inviabilidade técnica</i>	<input type="checkbox"/> Sistema de Espuma Norma a ser utilizada: _____ <input type="checkbox"/> <i>Inviabilidade técnica</i>
<input type="checkbox"/> Controle de Fumaça Norma a ser utilizada: _____ <input type="checkbox"/> <i>Inviabilidade técnica</i>	<input type="checkbox"/> Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA Norma a ser utilizada: _____ <input type="checkbox"/> <i>Inviabilidade técnica</i>
<input type="checkbox"/> Controle de Pó Norma a ser utilizada: _____ <input type="checkbox"/> <i>Inviabilidade técnica</i>	<input type="checkbox"/> Controle de Temperatura Norma a ser utilizada: _____ <input type="checkbox"/> <i>Inviabilidade técnica</i>
<input type="checkbox"/> Sistema de Alívio de explosão Norma a ser utilizada: _____ <input type="checkbox"/> <i>Inviabilidade técnica</i>	<input type="checkbox"/> Sistema de Abafamento para Secadores de Grãos Norma a ser utilizada: _____ <input type="checkbox"/> <i>Inviabilidade técnica</i>
<input type="checkbox"/> Plano de Limpeza e Manutenção Norma a ser utilizada: _____ <input type="checkbox"/> <i>Inviabilidade técnica</i>	<input type="checkbox"/> Análise de Riscos Norma a ser utilizada: _____ <input type="checkbox"/> <i>Inviabilidade técnica</i>
<input type="checkbox"/> Fontes de ignição Norma a ser utilizada: _____ <input type="checkbox"/> <i>Inviabilidade técnica</i>	<input type="checkbox"/> Aspersores de água (Walter spray) Norma a ser utilizada: _____ <input type="checkbox"/> <i>Inviabilidade técnica</i>
<input type="checkbox"/> Hidrante Urbano Norma a ser utilizada: _____ <input type="checkbox"/> <i>Inviabilidade técnica</i>	<input type="checkbox"/> Outras: Norma a ser utilizada: _____ <input type="checkbox"/> <i>Inviabilidade técnica</i>

MEMORIAL DE CAPACIDADE DE LOTAÇÃO

(Apenas para o Grupo F, como ocupação predominante, com grau de risco de incêndio médio e alto)

De acordo com a (citar a norma) _____ e as características da edificação, especialmente saídas de emergência, concluo que a capacidade de lotação máxima para a ocupação do Grupo F presente nesta edificação é de (citar a lotação máxima) _____.

Memorial de cálculo da população total	Área (m ²)	Densidade populacional da área*	População
Áreas de apoio			
Demais áreas da ocupação predominante			
Outras áreas com densidade diferenciada da ocupação predominante			
População Total			

* Refere-se à coluna "População", da Tabela 1, do Anexo "A", da RTCBMRS n.º 11, Parte 01.

ANEXO B.1

Pág: _____
 Rubricas: _____
 Resp. Téc. _____
 CBMRS: _____

8. RISCOS ESPECÍFICOS PRESENTES NA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Observar o Anexo "L",
Tabela L.3

<input type="checkbox"/> Instalações de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP <input type="checkbox"/> <i>Recipientes de até 13 Kg, com válvula de segurança</i> <i>Norma a ser utilizada:</i> _____ <input type="checkbox"/> <i>Central de GLP</i> <i>Capacidade (m³):</i> _____, _____, _____, _____ <i>Norma a ser utilizada:</i> _____ <input type="checkbox"/> <i>Inviabilidade técnica</i>	<input type="checkbox"/> Área de armazenamento de GLP <i>Classe:</i> _____ <i>Norma a ser utilizada:</i> _____
<input type="checkbox"/> Instalações prediais de Gás Natural - GN <i>Norma a ser utilizada:</i> _____	<input type="checkbox"/> Depósito, comércio e/ou manipulação de outros gases <i>Norma a ser utilizada:</i> _____
<input type="checkbox"/> Depósito, comércio e/ou manipulação de explosivos, munições e/ou fogos de artifício <i>Norma a ser utilizada:</i> _____	<input type="checkbox"/> Depósito, comércio e/ou manipulação de produtos perigosos <i>Norma a ser utilizada:</i> _____
<input type="checkbox"/> Indústria e/ou depósito, como ocupação predominante, com armazenamento ou manipulação de líquidos combustíveis e/ou inflamáveis, em volume total superior a 400 litros <i>Volume (l):</i> _____ <i>Norma a ser utilizada:</i> _____	<input type="checkbox"/> Caldeiras e Vasos de Pressão <i>Norma a ser utilizada:</i> _____
<input type="checkbox"/> Gerador de energia elétrica <i>Norma a ser utilizada:</i> _____	<input type="checkbox"/> Subestação elétrica (unidade consumidora) <i>Norma a ser utilizada:</i> _____
<input type="checkbox"/> Outros (especificar): _____ _____ <i>Norma utilizada:</i> _____	

9. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmo que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Atesto que as medidas de segurança contra incêndio contidas neste Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio, serão projetadas na edificação ou área de risco de incêndio identificada no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS, normas técnicas citadas neste memorial e demais normas técnicas pertinentes. Estou ciente de que a aprovação do presente Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio não dispensa a elaboração do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PrPCI, específico das medidas de segurança de minha exclusiva competência, o qual é de minha responsabilidade, conforme minhas atribuições profissionais, e não será objeto de análise pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul. Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para reanálise, declaro que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Análise foram corrigidos, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

_____, RS, ____ de _____ de _____

 Responsável Técnico pelo PPCI

ANEXO B.1

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

10. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmo que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Declaro que as medidas de segurança contra incêndio contidas neste Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio serão projetadas na edificação ou área de risco de incêndio identificada no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes, através do responsável técnico identificado neste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio. Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para reanálise, declaro estar ciente de que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Análise foram corrigidos pelo responsável técnico, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Proprietário e/ou responsável pelo uso
da edificação ou área de risco de incêndio

ANEXO C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
Xº CiaBM – Xº PelBM

NOTIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DE ANÁLISE – PPCI N.º _____

Notificamos que o **PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO** da edificação/área de risco de incêndio:

Nome/Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Ocupação: _____

Classificação quanto à carga de incêndio _____ Área: _____

Altura descendente: _____ Altura ascendente: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Foi analisado em conformidade com a legislação, RTCBMRS e normas técnicas aplicáveis, sendo constatadas as seguintes irregularidades:

- 1.
- 2.

(Seguem todas as irregularidades constatadas)

ANEXO C

O PPCI deverá ser apresentado para reanálise no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de aplicação de sanção prevista no Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014 e suas alterações.

_____, RS, ____ de _____ de _____

NOME DO ANALISTA – Graduação
Analista

NOME DO OF. ENCARREGADO – Posto
Função

Ciente: _____
Nome completo do proprietário/responsável


Assinatura: _____

RG/CPF nº: _____

Data da ciência: _____

“O Incêndio ocorre onde a prevenção falha.”

ANEXO D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
Xº CiaBM – Xº PelBM

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – PPCI N.º _____

Certificamos que o **PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO** da edificação/área de risco de incêndio:

Nome/Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Ocupação: _____

Classificação quanto à carga de incêndio _____ Área: _____

Altura descendente: _____ Altura ascendente: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Foi analisado e aprovado em conformidade com a legislação, RTCBMRS e normas técnicas aplicáveis.

_____, RS, ____ de _____ de _____

NOME DO ANALISTA – Graduação
Analista

NOME DO OF. ENCARREGADO – Posto
Função

OBSERVAÇÃO: Este Certificado de Aprovação não possui validade para a obtenção do habite-se ou funcionamento da edificação ou área de risco de incêndio junto à Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos e privados.

“O Incêndio ocorre onde a prevenção falha.”

ANEXO D.1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
Xº CiaBM – Xº PelBM

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – PPCI N.º _____

Certificamos que o **PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO** da edificação/área de risco de incêndio:

Nome/Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Ocupação: _____

Classificação quanto à carga de incêndio _____ Área: _____

Altura descendente: _____ Altura ascendente: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Foram analisadas e aprovadas as seguintes medidas de segurança contra incêndio, iniciando-se o prazo para sua instalação, de acordo com o inciso III do Art. 7º do Decreto Estadual n.º 51.803/2014:

Medida de segurança contra incêndio aprovada	Norma utilizada	Prazo para instalação
<i>Exemplo: Extintores de incêndio</i>	<i>RTCBMRS n.º 14/2016</i>	<i>30 dias</i>
<i>(Outras medidas)</i>		

_____, RS, ____ de _____ de _____

NOME DO ANALISTA – Graduação

Analista

NOME DO OF. ENCARREGADO – Posto

Função

OBSERVAÇÃO: *Este Certificado de Aprovação não possui validade para a obtenção do habite-se ou funcionamento da edificação ou área de risco de incêndio junto à Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos e privados.*

“O Incêndio ocorre onde a prevenção falha.”

ANEXO E

Pág: _____
 Rubricas: _____
 Resp. Téc. _____
 CBMRS: _____

Ao Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul Encaminho a V.S. ^a , o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI para:	PPCI N.º _____
<input type="checkbox"/> VISTORIA	<input type="checkbox"/> REVISTORIA

MEMORIAL DESCRITIVO DE VISTORIA PARA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO – MDVSCI

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Logradouro:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
Município:	CEP:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do Proprietário:		
CPF:	Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do responsável pelo uso:		
CPF:	Telefone:	E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO PPCI

Nome:		
CPF:	Telefone:	E-mail:
Formação profissional:	Nº CREA/CAU:	

5. DOCUMENTOS JUNTADOS AO PPCI *(para preenchimento do CBMRS)*

<input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento de taxa de vistoria	<input type="checkbox"/> ART / RRT de execução de PPCI
<input type="checkbox"/> Laudo Técnico de Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento	<input type="checkbox"/> ART / RRT da atividade de Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento
<input type="checkbox"/> Laudo Técnico de Segurança Estrutural em Incêndio	<input type="checkbox"/> ART / RRT do Laudo Técnico de Segurança Estrutural em Incêndio
<input type="checkbox"/> Laudo Técnico de Compartimentação Horizontal e/ou Vertical	<input type="checkbox"/> ART / RRT do Laudo Técnico de Compartimentação Horizontal e/ou Vertical
<input type="checkbox"/> Laudo Técnico de Isolamento de Riscos	<input type="checkbox"/> ART / RRT do Laudo Técnico de Isolamento de Riscos
<input type="checkbox"/> Laudo Técnico de Equipamentos de Utilização de Público	<input type="checkbox"/> ART / RRT do Laudo Técnico de Equipamentos de Utilização de Público
<input type="checkbox"/> ART / RRT única para execução do PPCI e laudos técnicos elaborados	

ANEXO E

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

6. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmo que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Atesto que as medidas de segurança contra incêndio contidas no Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio – MDASCI, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, foram executadas na edificação ou área de risco de incêndio identificada no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes, e estão em perfeitas condições de funcionamento. Declaro, ainda, que as instalações prediais não oferecem iminente risco de incêndio e à vida, desde que sejam mantidas as condições dos sistemas, instalações e equipamentos, com a utilização adequada e manutenção regular. Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para revistoria, declaro que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Vistoria foram corrigidos, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Responsável Técnico pela execução do PPCI

7. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmo que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Declaro que as medidas de segurança contra incêndio contidas no Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio – MDASCI, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, foram executadas na edificação ou área de risco de incêndio identificada no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes, através do responsável técnico identificado no Capítulo 3. Estou ciente que é de minha responsabilidade:

- a) Utilizar a edificação ou área de risco de incêndio para o fim que foi declarado no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio;
- b) Manter as medidas de segurança contra incêndio em plenas condições de utilização, exatamente como foram aprovadas, providenciando sua manutenção sempre que necessário e comunicando o responsável técnico sobre qualquer alteração ocorrida;
- c) Solicitar a renovação do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, com antecedência mínima de dois meses;
- d) Atualizar o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, caso haja qualquer alteração nas características da edificação ou área de risco de incêndio identificada, que não impliquem na apresentação de novo Plano, conforme a legislação vigente;
- e) Realizar procedimento para regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, caso haja qualquer alteração nas características da edificação ou área de risco de incêndio identificada, que implique na apresentação de novo Plano, conforme a legislação vigente.

Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para revistoria, declaro estar ciente de que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Vistoria foram corrigidos pelo responsável técnico, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Proprietário e/ou responsável pelo uso da edificação ou área de risco de incêndio

ANEXO F



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
Xº CiaBM – Xº PelBM

NOTIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DE VISTORIA – PPCI N.º _____

Notificamos que a edificação/área de risco de incêndio com **PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO:**

Nome/Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Ocupação: _____

Classificação quanto à carga de incêndio _____ Área: _____

Altura descendente: _____ Altura ascendente: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Foi vistoriada em conformidade com a legislação, RTCBMRS e normas técnicas aplicáveis, sendo constatadas as seguintes irregularidades:

- 1.
- 2.

(Seguem todas as irregularidades constatadas)

ANEXO F

Deverá ser solicitada revistoria no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de sanção prevista no Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014.

Caso seja necessário, o proprietário, responsável pelo uso da edificação ou responsável técnico poderá solicitar ampliação do prazo para nova vistoria, através de Formulário de Atendimento e Consulta Técnica - FACT encaminhado ao Chefe da AAT ou SPI na qual o PPCI encontra-se em tramitação.

_____, RS, ____ de _____ de _____

NOME DO VISTORIANTE – Graduação
Vistoriante

NOME DO OF. ENCARREGADO – Posto
Função

Ciente: _____
Nome completo do proprietário/responsável

Assinatura: _____

RG/CPF nº: _____

Data da ciência: _____

“O Incêndio ocorre onde a prevenção falha.”

ANEXO G

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
Xº CiaBM – Xº PelBM

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI N.º _____

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de

PPCI N.º: _____
 RAZÃO SOCIAL: _____
 NOME FANTASIA: _____
 ENDEREÇO: _____ N.º: _____
 BAIRRO: _____
 LOTAÇÃO MÁXIMA: _____
 CLASSIFICAÇÃO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO: _____
 OCUPAÇÃO: _____
 N.º DE PAVIMENTOS: _____
 ÁREA CONSTRUIDA: _____
 ALTURA DESCENDENTE: _____
 ALTURA ASCENDENTE: _____
 MUNICÍPIO: _____



Está em conformidade com a Legislação aplicável.

O presente Alvará tem validade até _____

Cidade, RS, _____ de _____ de _____

NOME DO OFICIAL ENCARREGADO – Posto

Função

Este alvará não autoriza o funcionamento do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima.

Código de validação: _____

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO H

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

5. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA RENOVAÇÃO DO APPCI

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmando que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Atesto que as medidas de segurança contra incêndio contidas no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, encontram-se em plenas condições de conservação, funcionamento e utilização na edificação ou área de risco de incêndio identificada, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes. Declaro, ainda, que as instalações prediais não oferecem iminente risco de incêndio e à vida, desde que sejam mantidas as condições dos sistemas, instalações e equipamentos, com a utilização adequada e manutenção regular. Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para reavaliação de renovação de APPCI, declaro que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Vistoria foram corrigidos, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Responsável Técnico pela renovação do APPCI

6. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmando que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Declaro que as medidas de segurança contra incêndio contidas no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, encontram-se em plenas condições de conservação, funcionamento e utilização na edificação ou área de risco de incêndio identificada, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes, as quais foram atestadas pelo responsável técnico identificado nesta solicitação. Estou ciente que é de minha responsabilidade:

- a) Utilizar a edificação ou área de risco de incêndio para o fim que foi declarado no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio;
- b) Manter as medidas de segurança contra incêndio em plenas condições de utilização, exatamente como foram aprovadas, providenciando sua manutenção sempre que necessário e comunicando o responsável técnico sobre qualquer alteração ocorrida;
- c) Solicitar a renovação do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, com antecedência mínima de dois meses;
- d) Atualizar o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, caso haja qualquer alteração nas características da edificação ou área de risco de incêndio identificada, que não impliquem na apresentação de novo Plano, conforme a legislação vigente;
- e) Realizar procedimento para regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, caso haja qualquer alteração nas características da edificação ou área de risco de incêndio identificada, que implique na apresentação de novo Plano, conforme a legislação vigente.

Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para reavaliação de renovação de APPCI, declaro estar ciente de que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Vistoria foram corrigidos pelo responsável técnico, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Proprietário e/ou responsável pelo uso da edificação ou área de risco de incêndio

Ao Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul

Encaminho a V.S.^a, formulário para: **Requerimento** **Consulta Técnica****PPCI N.º** _____**FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO E CONSULTA TÉCNICA – FACT****1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO**

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do Proprietário:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Nome do responsável pelo uso:

CPF:

Telefone:

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PPCI

Nome:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Formação profissional:

Nº CREA/CAU:

4. DOCUMENTOS JUNTADOS ÀO FACT (para preenchimento do CBMRS) **Comprovante de pagamento de taxa de serviço não emergencial**

6. DECISÃO (para preenchimento do CBMRS)

Blank lined area for decision text.

_____, RS, ____ de _____ de _____

NOME DO OFICIAL ENCARREGADO – Posto
Função

ANEXO L

Tabela L.1 – Exigências para Análise e Vistoria do CBMRS e Responsabilidades quanto às Medidas de Segurança Contra Incêndio de Pronto Resposta

Medidas de Segurança Contra Incêndio	CBMRS		Responsável técnico pelo projeto e responsável técnico pela execução	Responsável técnico pela renovação do APPCI	Proprietário e responsável pelo uso da edificação
	COLUNA A Análise dos requisitos operacionais	COLUNA B Vistoria dos requisitos operacionais			
Extintores de Incêndio	<p>1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise em Planta Baixa:</p> <p>a. N° de ordem que o identifique em planta;</p> <p>b. Tipo de agente extintor;</p> <p>c. Capacidade extintora;</p> <p>d. Distribuição das unidades extintoras.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Memorial Descritivo de Vistoria para Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado:</p> <p>a. Tipo de agente extintor;</p> <p>b. Capacidade extintora;</p> <p>c. Validade da carga/recarga, teste hidrostático e pressurização das unidades extintoras;</p> <p>d. Condições de instalação.</p>	<p>1. Projetar e executar as medidas de segurança contra incêndio, conforme legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, se responsabilizando pelo dimensionamento, instalação e correto funcionamento nos parâmetros normativos exigidos.</p>	<p>1. Assegurar as condições de conservação e funcionamento das medidas de segurança contra incêndio.</p>	<p>1. Manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de funcionamento e utilização, como foram aprovadas.</p>
Alarme de Incêndio	<p>1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise em Planta Baixa:</p> <p>a. N° de ordem que o identifique em planta;</p> <p>b. Distribuição dos acionadores manuais;</p> <p>c. Representação da central do alarme de incêndio.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Memorial Descritivo de Vistoria para Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado:</p> <p>a. Teste de acionadores manuais (botoeiras), por amostragem, e indicação correta na central;</p> <p>b. Localização da central de alarme;</p> <p>c. Localização e altura dos acionadores manuais.</p>	<p>2. Apresentar os documentos técnicos e elementos gráficos a serem verificados por ocasião da análise e vistoria pelo CBMRS, relacionados nas colunas "A" e "B".</p>	<p>2. Garantir que as instalações prediais não ofereçam risco de incêndio e iminente risco à vida.</p> <p>3. Emitir os Laudos Técnicos cabíveis ou providenciar sua emissão por outro profissional.</p>	<p>2. Providenciar a manutenção das medidas de segurança contra incêndio sempre que necessário, comunicando o responsável técnico sobre qualquer alteração.</p>
Saídas de Emergência	<p>1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise em Planta Baixa:</p> <p>a. Quantidade de saídas de emergência e distâncias máximas a percorrer;</p> <p>b. Larguras dos acessos, escadas, rampas, descarga e portas;</p> <p>c. Detalhamento correto das rampas nas ocupações dos Grupos "F" e "H", quanto à largura, inclinação, localização e ligação correta dos pavimentos e desníveis;</p> <p>d. Sentido de abertura das portas;</p> <p>e. Existência de barra antipânico e da porta corta-fogo e de seu TRRF, quando exigidas;</p> <p>f. Tipo de escada e verificação da existência dos seguintes requisitos mínimos, quando exigidos: corrimãos, guarda-corpos, antecâmara, aberturas/dutos de entrada e saída de ar, sistema de pressurização e áreas de resgate com espaço reservado e demarcado para o posicionamento de pessoas em cadeiras de rodas;</p> <p>g. Localização do elevador de emergência, quando exigido;</p> <p>h. Localização e dimensões das áreas de refúgio, quando exigidas;</p> <p>i. N° de ordem e distribuição da sinalização de orientação e salvamento ou iluminação de balizamento.</p> <p>3. Verificação do Memorial de Capacidade de Lotação, nas ocupações predominantes do Grupo "F".</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Memorial Descritivo de Vistoria para Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado:</p> <p>a. Quantidade e localização das saídas de emergência;</p> <p>b. Larguras dos acessos, escadas, rampas, descarga e portas;</p> <p>c. Sentido de abertura das portas;</p> <p>d. Existência de barra antipânico e da porta corta-fogo e de seu TRRF, quando exigidas;</p> <p>e. Tipo de escada e existência de seus requisitos mínimos: piso antiderrapante, antecâmara, aberturas/dutos de entrada e saída de ar, sistema de pressurização, quando exigidos;</p> <p>f. Verificação da altura e espaçamento dos guarda-corpos e corrimãos das saídas de emergência;</p> <p>g. Verificação da continuidade dos corrimãos;</p> <p>h. Existência de elevador de emergência, quando exigido;</p> <p>i. Existência e localização da área de refúgio, quando exigida;</p> <p>j. Existência, localização, desobstrução e funcionamento (esta última apenas para a iluminação de balizamento) da sinalização de orientação e salvamento ou iluminação de balizamento.</p>	<p>3. Garantir que as instalações prediais não ofereçam risco de incêndio e iminente risco à vida.</p> <p>4. Emitir os Laudos Técnicos cabíveis ou providenciar sua emissão por outro profissional.</p>	<p>4. Utilizar a edificação ou área de risco de incêndio para o fim declarado no PPCI.</p> <p>5. Atualizar o PPCI, caso haja qualquer alteração nas características da edificação ou área de risco de incêndio.</p>	<p>3. Utilizar a edificação ou área de risco de incêndio para o fim declarado no PPCI.</p> <p>4. Solicitar a renovação do APPCI, com a antecedência mínima de 2 (dois) meses.</p> <p>5. Atualizar o PPCI, caso haja qualquer alteração nas características da edificação ou área de risco de incêndio.</p>

<p>Acesso de Viaturas na Edificação</p>	<p>1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio. 2. Análise em Planta de Situação e Localização: a. Representação e dimensões do pórtico; b. Dimensões dos acessos internos, quando obrigatórios; c. Representação do dispositivo de recalque e da tomada de hidrante, caso a edificação esteja localizada a mais de 30 metros da via pública, nos termos da Resolução Técnica de Transição. 3. Análise em Planta baixa: a. Nº de ordem que o identifique em planta, distribuição das tomadas e abrigos e localização do dispositivo de recalque, caso o acesso de viaturas seja substituído por rede de hidrantes seca, nos termos da Resolução Técnica de Transição.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Memorial Descritivo de Vistoria para Segurança Contra Incêndio. 2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado: a. Localização e dimensões dos acessos; b. Desobstrução do acesso; c. Largura dos acessos internos, quando obrigatórios; d. Verificação da localização do dispositivo de recalque e da(s) tomada(s) de hidrante, quando utilizados.</p>			<p>que não impliquem na apresentação de novo PPCI, conforme legislação vigente.</p> <p>6. Realizar procedimento para regularização junto ao CBMRS, caso haja qualquer alteração nas características da edificação ou área de risco de incêndio que implique na apresentação de novo PPCI, conforme legislação vigente.</p> <p>7. Manter na edificação ou área de risco de incêndio os documentos relacionados no item 6.7.2 desta RTCBMRS.</p>
<p>Hidrante e Mangotinhos</p>	<p>1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio. 2. Análise em Planta Baixa: a. Nº de ordem que o identifique em planta; b. Distribuição das tomadas e abrigos; c. Quantidade e diâmetro das saídas em cada tomada; d. Localização do dispositivo de recalque; e. Localização e capacidade da reserva técnica de incêndio.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Memorial Descritivo de Vistoria para Segurança Contra Incêndio. 2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado: a. Funcionamento do ponto mais favorável e do ponto menos favorável hidráulicamente; b. Localização das tomadas/reservatório de incêndio; c. Existência dos acessórios nos abrigos; d. Quantidade de saídas em cada tomada; e. Existência do dispositivo de recalque (registro de passeio).</p>			
<p>Isolamento de Riscos</p>	<p>1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio. 2. Análise em Planta Baixa e Corte: a. Dimensão do afastamento entre edificações, quando aplicável; b. Distâncias entre aberturas, quando aplicável; c. Dimensões das abas e marquises corta-fogo, recuos e balanços, quando utilizados como elemento de compartimentação; d. Representação dos elementos corta-fogo e discriminação dos TRRF.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Memorial Descritivo de Vistoria para Segurança Contra Incêndio. 2. Verificação do correto preenchimento do Laudo Técnico e existência da respectiva ART/RRT.</p>			
<p>Hidrante Urbano</p>	<p>1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio. 2. Análise em Planta Baixa: a. Localização.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Memorial Descritivo de Vistoria para Segurança Contra Incêndio. 2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado: a. Localização; b. Tipo, número de tomadas, dimensões e pintura; c. Funcionamento.</p>			

ANEXO L

Tabela L.2 – Exigências para Análise e Vistoria do CBMRS e Responsabilidades quanto às demais Medidas de Segurança Contra Incêndio

Medidas de Segurança Contra Incêndio	CBMRS		Responsável técnico pelo projeto e responsável técnico pela execução	Responsável técnico pela renovação do APPCI	Proprietário e responsável pelo uso da edificação
	Análise	Vistoria			
Sinalização de Emergência (Exceto sinalização de orientação e salvamento)	1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio.	1.Verificação do correto preenchimento dos dados do Memorial Descritivo de Vistoria para Segurança Contra Incêndio. 2. Verificação <i>in loco</i> : a. Existência e desobstrução da medida de segurança contra incêndio	1. Projetar e executar as medidas de segurança contra incêndio, conforme legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, se responsabilizando pelo dimensionamento, instalação e correto funcionamento nos parâmetros normativos exigidos. 2. Apresentar os documentos técnicos a serem verificados por ocasião da análise e vistoria pelo CBMRS, relacionados nas colunas "A" e "B". 3. Garantir que as instalações prediais não ofereçam risco de incêndio e iminente risco à vida. 4. Emitir os Laudos Técnicos cabíveis ou providenciar sua emissão por outro profissional.	1. Assegurar as condições de conservação e funcionamento das medidas de segurança contra incêndio. 2. Garantir que as instalações prediais não ofereçam risco de incêndio e iminente risco à vida. 3. Emitir os Laudos Técnicos cabíveis ou providenciar sua emissão por outro profissional.	1. Manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de funcionamento e utilização, como foram aprovadas. 2. Providenciar a manutenção das medidas de segurança contra incêndio sempre que necessário, comunicando o responsável técnico sobre qualquer alteração. 3. Utilizar a edificação ou área de risco de incêndio para o fim declarado no PPCI. 4. Solicitar a renovação do APPCI, com a antecedência mínima de 2 (dois) meses. 5. Atualizar o PPCI, caso haja qualquer alteração nas características da edificação ou área de risco de incêndio que não impliquem na apresentação de novo PPCI, conforme legislação vigente. 6. Realizar procedimento para regularização junto ao CBMRS, caso haja qualquer alteração nas características da edificação ou área de risco de incêndio que implique na apresentação de novo PPCI, conforme legislação vigente. 7. Manter na edificação ou área de risco de incêndio os documentos relacionados no item 6.7.2 desta RTCBMRS.
Iluminação de Emergência (Exceto iluminação de balizamento)	1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio.	1.Verificação do correto preenchimento dos dados do Memorial Descritivo de Vistoria para Segurança Contra Incêndio. 2. Verificação <i>in loco</i> : a. Existência e desobstrução da medida de segurança contra incêndio; b. Funcionamento das luminárias e seu tempo de duração.			
Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento	1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio.	1.Verificação do correto preenchimento dos dados do Memorial Descritivo de Vistoria para Segurança Contra Incêndio. 2. Verificação do correto preenchimento do Laudo Técnico e existência da respectiva ART/RRT.			
Compartimentação Horizontal e/ou Vertical					
Segurança Estrutural em Incêndio					
Chuveiros Automáticos	1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio.	1.Verificação do correto preenchimento dos dados do Memorial Descritivo de Vistoria para Segurança Contra Incêndio. 2. Verificação <i>in loco</i> : a. Existência da medida de segurança contra incêndio.			
Deteção de Incêndio					
Controle de Fumaça	1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio.	1.Verificação do correto preenchimento dos dados do Memorial Descritivo de Vistoria para Segurança Contra Incêndio.			
Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas					
Sistema de Espuma					

Sistema de Resfriamento					
Controle de Temperatura					
Controle de Pó					
Controle de fontes de ignição					
Brigada de Incêndio	1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio.	1.Verificação do correto preenchimento dos dados do Memorial Descritivo de Vistoria para Segurança Contra Incêndio.	<p>1. Orientar o proprietário quanto à execução da medida de segurança contra incêndio, receber os certificados de treinamento e verificar sua conformidade, validade e a quantidade.</p> <p>2. Apresentar os documentos técnicos a serem verificados por ocasião da análise e vistoria pelo CBMRS, relacionados nas colunas "A" e "B".</p>		<p>1. Providenciar a realização do treinamento, por meio de profissional devidamente credenciado junto ao CBMRS.</p> <p>2. Manter pessoal treinado, devidamente regularizado, na edificação, durante seu horário de funcionamento.</p>
Plano de Emergência			<p>1. Confeccionar o Plano de Emergência, conforme legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes.</p> <p>2. Apresentar os documentos técnicos a serem verificados por ocasião da análise e vistoria pelo CBMRS, relacionados nas colunas "A" e "B".</p> <p>3. Atualizar o Plano de Emergência, quando necessário.</p>	1. Atualizar o Plano de Emergência, quando necessário.	1. Providenciar o cumprimento do Plano de Emergência.

ANEXO L

Tabela L.3 – Exigências para Análise e Vistoria do CBMRS e Responsabilidades quanto aos Riscos Específicos

Riscos específicos	CBMRS		Responsável técnico pelo projeto e responsável técnico pela execução	Responsável técnico pela renovação do APPCI	Proprietário e responsável pelo uso da edificação
	Análise	Vistoria			
Central de GLP	<p>1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise em Planta Baixa:</p> <p>a. Identificação e localização em planta;</p> <p>b. Representação das medidas de segurança contra incêndio requeridas para a proteção dos riscos específicos, conforme coluna “A” da Tabela “L-1”.</p>	<p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Memorial Descritivo de Vistoria para Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado:</p> <p>a. Localização;</p> <p>b. Medidas de segurança contra incêndio requeridas, conforme coluna “B” da Tabela “L-1”.</p>	<p>1. Projetar e executar as medidas de segurança contra incêndio, conforme legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, se responsabilizado pelo dimensionamento, instalação e correto funcionamento nos parâmetros normativos exigidos.</p> <p>2. Apresentar os documentos técnicos a serem verificados por ocasião da análise e vistoria pelo CBMRS, relacionados nas colunas “A” e “B”.</p> <p>3. Garantir que as instalações prediais não ofereçam risco de incêndio e iminente risco à vida.</p> <p>4. Emitir os Laudos Técnicos cabíveis ou providenciar sua emissão por outro profissional.</p>	<p>1. Assegurar as condições de conservação e funcionamento das medidas de segurança contra incêndio, de acordo com a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes.</p> <p>2. Garantir que as instalações prediais não ofereçam risco de incêndio e iminente risco à vida.</p> <p>3. Emitir os Laudos Técnicos cabíveis ou providenciar sua emissão por outro profissional.</p>	<p>1. Manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de funcionamento e utilização, como foram aprovadas.</p> <p>2. Providenciar a manutenção das medidas de segurança contra incêndio sempre que necessário, comunicando o responsável técnico sobre qualquer alteração.</p> <p>3. Utilizar a edificação ou área de risco de incêndio para o fim declarado no PPCI.</p> <p>4. Solicitar a renovação do APPCI, com a antecedência mínima de 2 (dois) meses.</p> <p>5. Atualizar o PPCI, caso haja qualquer alteração nas características da edificação ou área de risco de incêndio que não impliquem na apresentação de novo PPCI, conforme legislação vigente.</p> <p>6. Realizar procedimento para regularização junto ao CBMRS, caso haja qualquer alteração nas características da edificação ou área de risco de incêndio que implique na apresentação de novo PPCI, conforme legislação vigente.</p> <p>7. Manter na edificação ou área de risco de incêndio os documentos relacionados no item 6.7.2 desta RTCBMRS.</p>
Instalações Prediais de GN					
Caldeiras					
Vasos de Pressão					
Depósito e/ou manipulação de líquidos e/ou gases inflamáveis					
Depósitos e/ou manipulação de gases especiais					
Depósito e/ou manipulação de explosivos, munições e/ou fogos de artifício					
Depósito e/ou manipulação de produtos perigosos					
Gerador de Energia Elétrica					

ANEXO M.1

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

LAUDO TÉCNICO DE COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E/OU VERTICAL – PPCI N.º _____

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Logradouro:

N.º:

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do Proprietário:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Nome do responsável pelo uso:

CPF:

Telefone:

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO TÉCNICO

Nome:

N.º ART/RRT:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Formação profissional:

Nº CREA/CAU:

4. OBJETIVO

O presente Laudo Técnico tem o objetivo de descrever as condições de compartimentação vertical e/ou horizontal da edificação identificada no Capítulo 1, atestando sua conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas e normas técnicas vigentes de segurança contra incêndio e pânico.

5. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O Laudo Técnico de compartimentação vertical e/ou horizontal está tecnicamente fundamentado na Lei Complementar n.º 14.376/2013 e suas alterações, e nas Instruções Técnicas (IT) n.º 08/2011 e n.º 09/2011, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e suas normas técnicas correlatas, por determinação da Resolução Técnica de Transição do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS).

*(As divisões F-11 e F-12 deverão ser consideradas como pertencentes à divisão F-6,
para fins de determinação do tempo requerido de resistência ao fogo – TRRF)*

ANEXO M.1

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

6. ANÁLISE E DESCRIÇÃO DA COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E/OU VERTICAL

De acordo com a fundamentação descrita no Capítulo 5 do presente Laudo Técnico e com as características da edificação, informa-se a obrigatoriedade das seguintes medidas de compartimentação de áreas:

Compartimentação horizontal Compartimentação vertical

Ainda, conforme as características constantes da edificação, com base em análise e inspeções técnicas realizadas de acordo com preceitos normativos da boa técnica construtiva, e/ou fundamentado ainda no projeto e execução da edificação, descrevem-se as medidas, equipamentos e sistemas construtivos adotados, todos em cumprimento aos regulamentos e normas técnicas específicas:

- a. Paredes / divisórias corta-fogo;
- b. Lajes corta-fogo;
- c. Materiais corta-fogo aplicados nas fachadas;
- d. Selagem dos dutos de ventilação e ar-condicionado;
- e. Instalação de registros corta-fogo nos dutos;
- f. Selagem dos *shafts* e passagem de tubulações por elementos de compartimentação;
- g. Selagem entre fachadas e pavimentos;
- h. Afastamento entre aberturas horizontais;
- i. Afastamento entre aberturas verticais;
- j.. Instalação de portas e/ou vedadores corta-fogo;
- l. Outros (*descrever*): _____

Por fim, todos os materiais, equipamentos e sistemas construtivos aplicados cumprem os Tempos Requeridos de Resistência ao Fogo, bem como todas as características da edificação atendem aos requisitos de compartimentação horizontal e/ou vertical, tudo em conformidade ao previsto na legislação vigente.

7. CONCLUSÃO

Em análise às presentes informações e aos respectivos documentos técnicos comprobatórios, conclui-se que a edificação identificada no Capítulo 1 do presente Laudo Técnico cumpre rigorosamente a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes, oferecendo segurança aos usuários quanto à compartimentação vertical e/ou horizontal, estando de acordo com a eficiência e objetivos previstos nas normativas elencadas.

8. VALIDADE DO LAUDO TÉCNICO

As informações prestadas no presente Laudo Técnico são verdadeiras e seus dados não foram alterados além dos itens editáveis. Os relatórios técnicos, notas fiscais, certificações, laudos de ensaios, memórias de cálculo, projetos e especificações técnicas de produto, entre outros documentos comprobatórios da compartimentação da edificação foram entregues ao proprietário/responsável pelo uso identificado no Capítulo 2, o qual assina a plena ciência neste mesmo Laudo Técnico. O presente Laudo Técnico tem validade enquanto permanecerem inalterados os materiais, equipamentos e sistemas construtivos analisados e forem adequados às condições de uso e manutenção destes.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Proprietário e/ou responsável pelo uso
da edificação ou área de risco de incêndio

Responsável Técnico pelo Laudo

ANEXO M.2

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

LAUDO TÉCNICO DE ISOLAMENTO DE RISCOS – PPCI N.º _____

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do Proprietário:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Nome do responsável pelo uso:

CPF:

Telefone:

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO TÉCNICO

Nome:

N.º ART/RRT:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Formação profissional:

Nº CREA/CAU:

4. OBJETIVO

O presente Laudo Técnico tem o objetivo de descrever as condições de isolamento de risco da ocupação identificada no Capítulo 1, atestando sua conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas e normas técnicas vigentes de segurança contra incêndio e pânico.

5. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O presente Laudo Técnico de isolamento de riscos está tecnicamente fundamentado na Lei Complementar n.º 14.376/2013 e suas alterações, na Resolução Técnica de Transição do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS) e nas regulamentações e normas técnicas correlatas.

ANEXO M.2

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

6. ANÁLISE E DESCRIÇÃO DO ISOLAMENTO DE RISCOS

De acordo com a fundamentação descrita no Capítulo 5 do presente Laudo Técnico e com as características da edificação, informo que foram utilizadas as seguintes medidas de isolamento de risco:

Afastamento de 5 metros entre edificações localizadas no mesmo lote.

Afastamento entre edificações localizadas em lotes distintos de acordo com os respectivos Códigos Municipais de Obras e Posturas.

Compartimentação horizontal.

Compartimentação vertical.

Ainda, no caso da compartimentação horizontal e/ou vertical, todos os elementos de compartimentação representados na planta encaminhada apenas ao PPCI (paredes, marquises, lajes, pilares, vigas, entre outros) atendem ao Tempo Requerido de Resistência ao Fogo de _____ horas, conforme prescrito na legislação de segurança contra incêndio, assim como o afastamento entre aberturas e os acessos independentes cumprem os detalhes exigidos pela regulamentação técnica vigente.

7. CONCLUSÃO

Em análise às presentes informações e aos respectivos documentos técnicos comprobatórios, conclui-se que a edificação identificada no Capítulo 1 do presente Laudo Técnico cumpre rigorosamente a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes, oferecendo segurança aos usuários quanto à compartimentação vertical e/ou horizontal, estando de acordo com a eficiência e objetivos previstos nas normativas elencadas.

8. VALIDADE DO LAUDO TÉCNICO

As informações prestadas no presente Laudo Técnico são verdadeiras e seus dados não foram alterados além dos itens editáveis. Os relatórios técnicos, notas fiscais, certificações, laudos de ensaios, memórias de cálculo, projetos e especificações técnicas de produto, entre outros documentos comprobatórios do isolamento de riscos especificado foram entregues ao proprietário/responsável pelo uso, identificado no Capítulo 2, o qual assina a plena ciência neste mesmo Laudo Técnico. O presente Laudo Técnico tem validade enquanto permanecerem inalterados os materiais e sistemas construtivos analisados e forem adequados às condições de uso e manutenção destes.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Proprietário e/ou responsável pelo uso
da edificação ou área de risco de incêndio

Responsável Técnico pelo Laudo

LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA ESTRUTURAL EM INCÊNDIO – PPCI N.º _____

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do Proprietário:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Nome do responsável pelo uso:

CPF:

Telefone:

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO TÉCNICO

Nome:

N.º ART/RRT:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Formação profissional:

Nº CREA/CAU:

4. OBJETIVO

O presente Laudo Técnico tem o objetivo de descrever as condições de segurança estrutural em incêndio da edificação identificada no Capítulo 1 deste Laudo Técnico, atestando sua conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas e normas técnicas vigentes de segurança contra incêndio e pânico.

5. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O Laudo Técnico de segurança estrutural em incêndio está tecnicamente fundamentado na Lei Complementar n.º 14.376/2013, e suas alterações, e na Instrução Técnica (IT) n.º 08/2011, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e suas normas técnicas correlatas, por determinação da Resolução Técnica de Transição do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS). Os Tempos Requeridos de Resistência ao Fogo (TRRF) exigidos para os subsolos e pavimentos acima do solo (altura da edificação - h) constam no **ANEXO “A” da IT n.º 08/2011 do CBPMESP**.

*(As divisões F-11 e F-12 deverão ser consideradas como pertencentes à divisão F-6,
para fins de determinação do tempo requerido de resistência ao fogo – TRRF)*

ANEXO M.3

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

6. TEMPO DE RESISTÊNCIA AO FOGO (TRF) DA EDIFICAÇÃO

De acordo com a fundamentação descrita no Capítulo 5 do presente Laudo Técnico, os Tempos Requeridos de Resistência ao Fogo, em conformidade com as características da edificação analisada, são (Ver ANEXO "A" da IT n.º 08/2011 do CBPMESP):

a) TRRF dos pavimentos acima do solo (altura da edificação - h): _____ minutos;

b) TRRF dos pavimentos subsolo: _____ minutos.

Informo ainda, conforme marcado nas opções abaixo, sobre a utilização ou não do método de Tempo Equivalente para redução do TRRF, como segue:

[] Sim, foi utilizado o método, reduzindo o TRRF em _____ minutos.

[] Não foi utilizado o método de Tempo Equivalente para redução do TRRF.

Desse modo, ao analisar a estrutura e/ou o projeto da edificação identificada no presente Laudo Técnico, utilizando os métodos e técnicas pertinentes, determina-se que o Tempo de Resistência ao Fogo geral da edificação para fins de segurança estrutural em situação de incêndio é de _____ minutos.

7. CONCLUSÃO

Em análise às presentes informações e aos respectivos documentos técnicos comprobatórios, conclui-se que a edificação identificada no Capítulo 1 do presente Laudo Técnico cumpre rigorosamente a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes, oferecendo segurança aos usuários quanto à segurança estrutural em incêndio, estando de acordo com a eficiência e objetivos previstos nas normativas elencadas.

8. VALIDADE DO LAUDO TÉCNICO

As informações prestadas no presente Laudo Técnico são verdadeiras e seus dados não foram alterados além dos itens editáveis. Os relatórios técnicos, laudos de ensaios, memórias de cálculo, projetos e especificações técnicas de produto, entre outros documentos comprobatórios da segurança estrutural em situação de incêndio da edificação foram entregues ao proprietário/responsável pelo uso, identificado no Capítulo 2, o qual assina a plena ciência neste mesmo Laudo Técnico. O presente Laudo Técnico tem validade enquanto permanecerem inalterados os materiais analisados e forem adequados às condições de uso e manutenção das estruturas.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Proprietário e/ou responsável pelo uso
da edificação ou área de risco de incêndio

Responsável Técnico pelo Laudo

ANEXO M.4

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO PPCI N.º _____

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do Proprietário:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Nome do responsável pelo uso:

CPF:

Telefone:

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO TÉCNICO

Nome:

N.º ART/RRT:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Formação profissional:

Nº CREA/CAU:

4. OBJETIVO

O presente Laudo Técnico tem o objetivo de descrever as características de reação ao fogo dos materiais de acabamento e de revestimento aplicados na edificação identificada no Capítulo 1, atestando sua conformidade com as Resoluções Técnicas e normas técnicas vigentes de segurança contra incêndio e pânico.

5. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O Laudo Técnico de Controle dos Materiais de Acabamento e de Revestimento está tecnicamente fundamentado na Lei Complementar n.º 14.376/2013, e suas alterações, e na Instrução Técnica (IT) n.º 010/2011, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e suas normas técnicas correlatas, por determinação da Resolução Técnica de Transição do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS).

As classificações e as condições exigidas para aplicação dos materiais de acabamento e de revestimento e os respectivos locais constam na Tabela B.1, do Anexo "B", da IT n.º 010/2011, do CBPMESP, replicada abaixo na Tabela 1:

Tabela 1 - Classe dos materiais a serem utilizados considerando a ocupação em função da finalidade de aplicação do material

		FINALIDADE do MATERIAL		
		Piso (Acabamento ¹ /Revestimento)	Parede e divisória (Acabamento ² / /Revestimento)	Teto e forro (Acabamento /Revestimento)
GRUPO/ DIVISÃO	A3 ⁶ e Condomínios residenciais ⁵	Classe I, II-A, III-A, IV-A ou V-A ⁸	Classe I, II-A, III-A ou IV-A ⁹	Classe I, II-A ou III-A ⁷
	B, D, E, G, H, I1, J1 ⁴ e J2	Classe I, II-A, III-A ou IV-A	Classe I, II-A ou III-A ¹⁰	Classe I ou II-A
	C, F ⁵ , I-2, I-3, J-3, J-4, L-1, M-2 ³ e M-3	Classe I, II-A, III-A ou IV-A	Classe I ou II-A	Classe I ou II-A

Notas específicas:

- 1 – Incluem-se aqui cordões, rodapés e arremates;
- 2 – Excluem-se aqui portas, janelas, cordões e outros acabamentos decorativos com área inferior a 20% da parede onde estão aplicados;
- 3 – Somente para líquidos e gases combustíveis e inflamáveis acondicionados;
- 4 – Exceto edificação térrea;
- 5 – Obrigatório para todo o grupo F, sendo que a divisão F-7, no que se refere a edificações com altura superior a 6 metros, será submetida à Comissão Técnica para definição das medidas de segurança contra incêndio;
- 6 – Somente para edificações com altura superior a 12 metros;
- 7 – Exceto para cozinhas que serão Classe I ou II-A;
- 8 – Exceto para revestimentos que serão Classe I, II-A, III-A ou IV-A;
- 9 – Exceto para revestimentos que serão Classe I, II-A ou III-A;
- 10 – Exceto para revestimentos que serão Classe I ou II-A.

Notas genéricas:

- a – Os materiais de acabamento e de revestimento das fachadas das edificações devem enquadrar-se entre as Classes I a II-B;
- b – Os materiais de acabamento e de revestimento das coberturas de edificações devem enquadrar-se entre as Classes I a III-B, exceto para os grupos/divisões C, F⁵, I-2, I-3, J-3, J-4, L-1, M-2³ e M-3 que devem enquadrar-se entre as Classes I a II-B;
- c – Os materiais isolantes termo-acústicos não aparentes, que podem contribuir para o desenvolvimento do incêndio, como por exemplo: espumas plásticas protegidas por materiais incombustíveis, lajes mistas com enchimento de espumas plásticas protegidas por forro ou revestimentos aplicados diretamente, forros em grelha com isolamento termo-acústico envoltos em filmes plásticos e assemelhados; devem enquadrar-se entre as Classes I a II-A quando aplicados junto ao teto/forro ou paredes, exceto para os grupos/divisões A2, A3 e Condomínios residenciais que será Classe I, II-A ou III-A quando aplicados nas paredes;
- d – Os materiais isolantes termo-acústicos aplicados nas instalações de serviço, em redes de dutos de ventilação e ar-condicionado, e em cabines ou salas de equipamentos, aparentes ou não, devem enquadrar-se entre as Classes I a II-A;
- e – Componentes construtivos onde não são aplicados revestimentos e/ou acabamentos em razão de já se constituírem em produtos acabados, incluindo-se divisórias, telhas, forros, painéis em geral, face inferior de coberturas, entre outros, também estão submetidos aos critérios da Tabela "B";
- f – Determinados componentes construtivos que podem expor-se ao incêndio em faces não voltadas para o ambiente ocupado, como é o caso de pisos elevados, forros, revestimentos destacados do substrato devem atender aos critérios da Tabela "B" para ambas as faces;
- g – Materiais de proteção de elementos estruturais, juntamente com seus revestimentos e acabamentos devem atender aos critérios dos elementos construtivos onde estão inseridos, ou seja, de tetos para as vigas e de paredes para pilares;
- h – Materiais empregados em subcoberturas com finalidades de estanqueidade e de conforto termo-acústico devem atender os critérios da Tabela "B" aplicados a tetos e a superfície inferior da cobertura, mesmo que escondidas por forro;
- i – Coberturas de passarelas e toldos, instalados no pavimento térreo, estarão dispensados do CMAR, desde que não apresentem área superficial superior a 50,00 m² e que a área de cobertura não possua materiais incombustíveis;
- j – As circulações (corredores) que dão acesso às saídas de emergência enclausuradas devem possuir CMAR Classe I ou Classe II – A (Tabela "A") e as Saídas de emergência (escadas, rampas etc), Classe I ou Classe II – A, com Dm ≤ 100 (Tabela "A");
- k – Os materiais utilizados como revestimento, acabamento e isolamento térmico-acústico no interior dos poços de elevadores, monta-cargas e shafts, devem ser enquadrados na Classe I ou Classe II – A, com Dm ≤ 100 (Tabela "A");
- l - Materiais enquadrados na categoria II, por meio da NBR 9442, ou que não sofrem a ignição no ensaio executado de acordo com a UBC 26-3, podem ser incluídos na Classe II-A, dispensando a avaliação por meio da ASTM E662, desde que sejam submetidos especialmente ao ensaio de acordo com a UBC 26-3 e, nos primeiros 5 minutos deste ensaio, ocorra o desprendimento de todo o material do substrato ou se solte da estrutura que o sustenta e que, mesmo nesta condição, o material não sofra a ignição.

(As divisões F-11 e F-12 deverão ser consideradas como pertencentes à divisão F-6, para fins de determinação das classes de reação ao fogo dos materiais de acabamento e revestimento)

ANEXO M.4

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

6. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO APLICADOS NA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Tabela 2 - Classe dos materiais de acabamento e de revestimento aplicados considerando a ocupação e em função do elemento a ser revestido, de acordo com a IT nº 10/2011 do CBPMESP

Local de aplicação dos materiais de acabamento e de revestimento	Classes de reação ao fogo dos materiais de acabamento e de revestimento aplicados
PISOS	
PAREDES E DIVISÓRIAS	
TETO OU FORROS	
Materiais aplicados na saída de emergência (letra "j" das notas genéricas da Tabela B.1 do Anexo "B" da IT n.º 10/2011 do CBPMESP)	
Local de aplicação dos materiais de acabamento e de revestimento	Classes de reação ao fogo dos materiais de acabamento e de revestimento aplicados
ACESSOS (CORREDORES) ÀS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ENCLAUSURADAS	
ESCADAS E RAMPAS DE EMERGÊNCIA	[] Dm ≤100

Os materiais de acabamento e de revestimento aplicados nos demais locais da edificação não descritos na Tabela 2 do presente Laudo Técnico cumprem rigorosamente as exigências constantes na Tabela B.1, do Anexo "B", da IT nº 10, do CBPMESP, incluindo suas notas específicas e genéricas, e normas técnicas correlatas.

7. CONCLUSÃO

Em análise às presentes informações e aos respectivos documentos técnicos comprobatórios, conclui-se que os materiais de acabamento e de revestimento aplicados na edificação identificada no Capítulo 1 do presente Laudo Técnico cumprem rigorosamente a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes, oferecendo segurança aos usuários desta de acordo com a eficiência prevista nas normativas elencadas.

8. VALIDADE DO LAUDO TÉCNICO

As informações prestadas no presente Laudo Técnico são verdadeiras e seus dados não foram alterados além dos itens editáveis. Os relatórios técnicos, laudos de ensaios, especificações técnicas de produto, entre outros documentos comprobatórios da classificação dos materiais de acabamento e de revestimento e a correta aplicação destes na edificação foram entregues ao proprietário/responsável pelo uso, identificado no Capítulo 2, o qual assina a plena ciência neste mesmo Laudo Técnico. O presente Laudo Técnico tem validade enquanto permanecerem inalterados os materiais e as condições de aplicação descritas.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Proprietário e/ou responsável pelo uso
da edificação ou área de risco de incêndio

Responsável Técnico pelo Laudo

ANEXO M.5

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

LAUDO TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO DE PÚBLICO – PPCI N.º _____

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do Proprietário:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Nome do responsável pelo uso:

CPF:

Telefone:

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO TÉCNICO

Nome:

N.º ART/RRT:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Formação profissional:

Nº CREA/CAU:

4. OBJETIVO

O presente Laudo Técnico tem o objetivo de descrever as condições de segurança e conservação dos equipamentos de utilização de público, atestando sua conformidade com a legislação, as Resoluções Técnicas e normas técnicas vigentes de segurança contra incêndio e pânico.

5. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O presente Laudo Técnico de equipamentos de utilização de público está tecnicamente fundamentado na Lei Complementar n.º 14.376/2013, e suas alterações, nas Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul e nas regulamentações e normas técnicas vigentes concernentes à montagem, segurança e manutenção dos equipamentos de utilização de público descritos no Capítulo 6.

ANEXO M.5

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

6. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO DE PÚBLICO

O presente capítulo apresenta uma descrição de cada equipamento vistoriado, com as respectivas fotos anexadas e informações sobre as ações e manutenções realizadas para atestar a segurança de cada equipamento.

(ORIENTAÇÃO: Deverão ser citados e explicados neste capítulo: a denominação, funcionalidade e capacidade máxima de pessoas de cada equipamento. Deverão ser anexadas as respectivas fotos, descrito o que foi realizado para verificação da segurança e as datas das últimas ações de manutenção dos equipamentos. As informações deste capítulo podem ser anexadas em folhas avulsas e apensadas ao Laudo, mediante paginação e rubrica do responsável técnico)

7. CONCLUSÃO

Em análise a todas as informações colhidas e aos respectivos documentos técnicos comprobatórios, conclui-se que os equipamentos de utilização de público instalados na ocupação identificada no Capítulo 1 e descritas no Capítulo 6 do presente Laudo Técnico, cumprem rigorosamente a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes atinentes ao assunto, oferecendo segurança aos usuários dos equipamentos durante a operação destes.

8. VALIDADE DO LAUDO TÉCNICO

As informações prestadas no presente Laudo Técnico são verdadeiras e seus dados não foram alterados além dos itens editáveis. Os relatórios técnicos, notas fiscais, certificações, especificações técnicas de produto, entre outros documentos comprobatórios da segurança de operação e manutenção dos equipamentos foram entregues ao proprietário/responsável pelo uso, identificado no Capítulo 2, o qual assina a plena ciência ao final do documento. O presente Laudo Técnico tem validade enquanto permanecerem inalteradas as condições de montagem dos equipamentos, forem adequadas as suas condições de manutenção e sejam respeitados os limites de carga e capacidade máxima de pessoas.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Proprietário e/ou responsável pelo uso
da edificação ou área de risco de incêndio

Responsável Técnico pelo Laudo

ANEXO N

Ao Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul
Encaminho a V.S.^a, o Memorial de Ampliação de Área Construída - MAAC

PPCI N.º _____

MEMORIAL DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA – MAAC

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do Proprietário:

CPF:

Telefone:

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AMPLIAÇÃO DA ÁREA

Nome:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Formação profissional:

Nº CREA/CAU:

4. DOCUMENTOS JUNTADOS AO MAAC (para preenchimento do CBMRS)

Comprovante de pagamento da taxa de atualização de área de PPCI de edificação existente

ART / RRT de projeto e execução referente à área ampliada

Observações:

5. CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Área total construída aprovada no PPCI (m²):

Área total ampliada (m²):

Área total construída após ampliação (m²):

ANEXO N**6. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Memorial de Ampliação de Área Construída são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Atesto que a edificação ou área de risco de incêndio não sofreu ampliação na área total edificada superior a 10% em relação ao valor aprovado no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio e que as medidas de segurança contra incêndio aprovadas no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio da edificação ou área de risco de incêndio identificada no Capítulo 1, foram devidamente redimensionadas e executadas e que permanecem em plenas condições de utilização, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes, e suas atualizações, permanecendo inalteradas as demais áreas já aprovadas.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Responsável Técnico

7. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Memorial de Ampliação de Área Construída são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Declaro que as medidas de segurança contra incêndio foram dimensionadas e executadas na edificação ou área de risco de incêndio identificada no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes, e suas atualizações, através do responsável técnico identificado no Capítulo 3 deste Memorial de Ampliação de Área Construída. Declaro ainda, que a edificação ou área de risco de incêndio não sofreu ampliação na área total edificada superior a 10% em relação ao valor aprovado no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, permanecendo inalteradas as demais áreas já aprovadas.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Proprietário e/ou responsável pelo uso
da edificação ou área de risco de incêndio

ANEXO O

Ao Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul
Encaminhado a V.S.^a, o Formulário de Alteração de Layout - FAL

PPCI N.º _____

FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE LAYOUT - FAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do Proprietário:

CPF:

Telefone:

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ALTERAÇÃO DO LAYOUT

Nome:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Formação profissional:

Nº CREA/CAU:

4. DOCUMENTOS JUNTADOS AO FAL *(para preenchimento do CBMRS)* Comprovante de pagamento da taxa de atualização de layout ART / RRT de alteração de layout

5. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Formulário de Alteração de Layout são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Atesto que a edificação ou área de risco de incêndio não sofreu supressão ou acréscimo de medidas de segurança contra incêndio ou equipamentos em relação ao Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio aprovado. Declaro ainda, que as medidas de segurança contra incêndio foram devidamente realocadas e que permanecem em plenas condições de utilização, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes, e suas atualizações.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Responsável Técnico

Proprietário e/ou responsável pelo uso
da edificação ou área de risco de incêndio